

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2023
PROCESSO N.º 97/2023

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, **UASG Nº 450996**, através do seu Prefeito **Robson Cantu**, por meio de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens com cota reservada para participação de empresas em geral**, objetivando a aquisição abaixo especificada, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do processo n.º 5.624/2023, nas condições fixadas, sendo a licitação do tipo “**menor preço**”, com critério de julgamento “**menor preço por item**”, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

1.2 - Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA INICIARÁ ÀS 08:30 (OITO E TRINTA) HORAS DO DIA 01 DE JUNHO DE 2023.

1.3 - **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site www.gov.br/compras.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Pato Branco, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1566, e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada **aquisição de gêneros alimentícios**, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça as exigências deste edital e esteja devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.gov.br/compras.

3.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas suas transações efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - NÃO poderão participar da presente licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.4.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão.

3.4.2 - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata ou recuperação judicial, (exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente) dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.4.4 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, quando aplicada pelo Município de Pato Branco.

3.4.5 - Aqueles que tenham sido declarados impedidos e/ou inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

3.5 - A participação na licitação e apresentação da proposta implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.6 - O licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma a Contratante será responsável ou estará sujeita a esses custos.

3.7 - Para formulação da sua proposta de preços, a licitante deverá observar o descritivo contido neste edital, bem como as demais especificações e exigidas em editais e seus anexos.

3.8 - Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá informar, em campo próprio do sistema eletrônico, quanto ao atendimento de:

3.8.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso da licitante;

a) Caso a licitante assinalar o campo “*não*” nos itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, ficará impedida de registrar sua proposta para esses itens;

b) Caso a licitante assinalar o campo “*não*” nos itens de ampla participação de empresas, produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido na Lei Complementar 123/2006 e alterações, mesmo ser enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte.

3.8.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas em Edital e seus anexos;

3.8.3 - Que cumpre os requisitos para habilitação definidas em Edital e que a proposta a ser apresentada está em conformidade com as exigências dispostas em edital e seus anexos;

3.8.4 - Que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação ao certame, e que está ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores;

3.8.5 - Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8.6 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3.8.7 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.8.8 - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.8.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até **três dias úteis** antes da data fixada para a

realização do Pregão.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.4 - O termo de impugnação ou o esclarecimento poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, à Pregoeira responsável **ou** encaminhado por meio eletrônico, via e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br

4.4.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

4.4.2 - A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

4.5 - Incumbe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

4.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo

4.6.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - O licitante deverá estar previamente cadastrado junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que deverá ser feito junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

5.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.2 - O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** e proceder ao seu **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.1.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este pregão.

5.2 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais junto ao SICAF, devendo mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a sua correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreções ou aqueles que se tornem desatualizados.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

6.13.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.13.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- f)** Certificado de Regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

6.13.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.13.2.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

6.13.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

6.13.2.4 - Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

6.13.2.5 - Será considerada microempresa aquela que tiver auferido receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e empresa de pequeno porte aquela que tenha auferido receita bruta superior à R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações. Sendo comprovada através do balanço patrimonial exigido como comprovação de qualificação econômica no item 6.13.3, a.

6.13.3 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial.

I - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

II - Os Microempreendedores Individuais (MEI) deverão apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis como condição de qualificação econômico-financeira, nos termos do subitem "a".

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

c) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

6.13.3.1 - As proponentes que se encontram, mesmo que indiretamente, sob recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar plano de recuperação que já tenha sido acolhido e/ou homologado (quando for o caso) pelo juízo competente.

6.13.4 - DECLARAÇÕES

a) Declaração da Licitante Unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

6.14 - O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (**DESDE QUE VÁLIDO**) poderá substituir os documentos indicados nos subitens **6.13.1, 6.13.2, 6.13.3, “a”**, sendo que é obrigatória a apresentação dos demais documentos.

6.14.1 - Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.14.2 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de Certidão de Regularidade Fiscal e Trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital, momento qual o pregoeiro passará a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 - Aberta a etapa competitiva (lances), os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitadas antes do término da fase de lances (Decreto Federal n.º 10.024)

7.5 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo “**ABERTO E FECHADO**”. Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.6.1 - A etapa de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Depois desse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente de lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6.2 - Encerrado o prazo previsto no item 7.6.1, o sistema abrirá a oportunidade para que os licitantes detentores da oferta de menor preço e das ofertas superiores em até 10% (dez por cento) ao de menor preço possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos.

7.6.2.1 - A etapa a que se refere o item 7.6.2 ocorrerá de forma sigilosa até transcorrer o tempo indicado.

7.6.2.2 - Na ausência de no mínimo três ofertas nas condições que trata o item 7.6.2, serão convocados, na ordem de classificação, os detentores dos melhores lances, até o máximo de três, para que ofereçam um lance final e fechado no prazo de 5 (cinco) minutos que ocorrerá da mesma forma do disposto no item 7.6.2.1.

7.6.3 - Encerrados os prazos previstos nos itens 7.6.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.

7.6.4 - Na ausência de lance final e fechado na forma estabelecida no item 7.6.2, haverá o reinício da etapa fechada, oportunizando para os demais licitantes, na ordem de classificação até o máximo de três, possam

ofertar lance final e fechado no prazo de 05 (cinco) minutos, que ocorrerá da mesma forma do disposto no item 7.6.2., sendo que após esta etapa será observado o disposto no item 7.6.3.

7.6.5 - Caso não haja licitante classificado na etapa de lance e que atenda as exigências de habilitação, poderá o pregoeiro e sua equipe de apoio admitir o reinício da etapa fechada, desde que devidamente justificado.

7.7 - Finda a etapa de lances, o pregoeiro verificará e concederá a **prioridade de contratação** para empresas sediadas local e regional, (para os Itens 01 a 276), nos termos no Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de Dezembro de 2019; que ocorrerá da seguinte maneira:

7.7.1 - O pregoeiro convocará *via chat*, na ordem de classificação, as licitantes sediadas no âmbito local ou regional, dentro do valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada; momento qual a licitante, querendo, poderá apresentar proposta inferior a aquela mais bem classificada, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor, ressalvado a verificação de sua habilitação.

7.7.2 - O disposto no item 7.7.1 será aplicado primeiramente as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente as sediadas em âmbito regional.

7.7.3 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.7.4 - Na hipótese em que não atenderem licitantes interessados nos termos do item 7.7.1, será adjudicada a proposta originalmente vencedora do certame, ressalvado a verificação de sua habilitação.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, e findada a etapa disposta no item 7.7 a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos no Edital, momento em que encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.8.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

7.10 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade dos valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

7.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.12 - **NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - Para julgamento será adotado o critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

8.2 - O valor apresentado deverá incluir todas as despesas necessárias para fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive quanto ao frete, com cotação em moeda corrente nacional, em até duas casas decimais, expresso em algarismos.

8.3 - Itens 01 ao 248, destinados a participação de empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP;

8.4 - Itens 249 a 276: destinado a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

8.5 - Itens 277 a 304: destinado a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado destinado à ampla concorrência, participação dos interessados de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

8.6 - Para os itens de participação exclusiva para Micro empresa e Empresa de pequeno porte, aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de Dezembro de 2019, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

8.6.1 - Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10 (dez por cento) superiores ao menor preço válido

8.6.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considera vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

8.6.3 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresa ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.7 - Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 8.3 e 8.4, considera-se:

8.7.1 - Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Pato Branco;

8.7.2 - Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

8.7.2.1 - Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

8.8 - O fato de existir itens exclusivos a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, não exclui a participação de microempresas e empresas de pequeno porte para o item de ampla participação de empresas em geral.

8.9 - Quando houver itens não exclusivos de participação de ME/EPP's, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.9.1 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.9.2 - *Se a mesma empresa vencer a cota reservada de participação para microempresa e empresa de pequeno porte e a cota principal de ampla participação de empresas em geral, a contratação de ambos os itens correspondentes deverá ocorrer pelo menor preço*

8.10 - Nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.9.

9. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

9.1 - Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, **item a item**, para que este anexe a PROPOSTA DE PREÇOS no prazo de até **02h (duas horas úteis)**, em conformidade com o último lance ofertado.

9.2 - Caso seja necessário, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta para que este anexe documentação complementar, no prazo de até 02h (duas horas úteis).

9.2.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio

eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.2.2 - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 6.1 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 9.2.

9.2.3 - O licitante deverá anexar a documentação convocada em arquivo único (Compactado ex.: zip ou pdf), no sistema COMPRASNET.

9.3 - Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

9.5 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada

9.6 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA CONTENDO:

9.6.1 - Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição **completa dos itens vencidos, marca (se for o caso), quantidade estimada, preço unitário final proposto e preço total estimado por item, considerando até dois algarismos após a vírgula, prazo de validade da proposta mínimo 120 (cento e vinte) dias, conforme modelo de proposta, ANEXO IV deste Edital.**

9.6.2 – Após a análise e aceitação das propostas de preços, as empresas melhores classificadas para os itens **5, 6, 7, 31, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 67, 95, 109, 110, 117, 143, 144, 145, 146, 149, 151, 152, 173, 178, 179, 251, 254, 255, 279, 282 e 283.**

9.6.2.1 - A análise das amostras será realizada pela comissão técnica através dos seguintes membros: **Ana Cláudia Almeida Ferreira** – Chefe do Setor de Alimentação Escolar. **Bruna Rebonatto** – Nutricionista Responsável Técnica pelo PNAE. **Analice Borges Gaio Orsi** – Representante do Conselho de Alimentação Escolar.

9.6.2.2 - As amostras deverão ser enviadas ao Setor de Alimentação Escolar, localizada na Rua Goianases, nº 919, Centro, CEP: 85.501-020 em Pato Branco - PR, em até 72 (setenta e duas) horas contados da convocação por parte da Pregoeira e equipe de apoio via CHAT ou e-mail.

9.6.2.3 - O conteúdo das caixas com amostras será conferido no momento do recebimento.

9.6.2.4 - Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado: marca, identificação do produto, seus ingredientes, prazo de validade, número do lote, nome, CNPJ e endereço completo do fabricante, especificação de peso e/ou volume, tipo de embalagem, qualidade do produto, aceitabilidade, cor, textura, aroma, sabor e tabela nutricional.

9.6.2.5 - **O não atendimento ao descritivo implicará na desclassificação do produto.**

9.6.2.6 - Nos casos em que as amostras do primeiro colocado forem reprovadas, a comissão de análises solicitará ao segundo colocado o envio da sua amostra para análise e assim sucessivamente até que seja aprovada a amostra.

9.6.2.7 - As amostras serão abertas para fins de análise e depois doadas às entidades filantrópicas ou às instituições de ensino.

9.6.3 – Será avisado o local, data e hora em que será realizada a análise das amostras através de publicações nos sites oficiais <http://www.diariomunicipal.com.br/amp> e www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes, e também aos licitantes através o *chat* do Comprasnet.

9.7 - Os Documentos remetidos por meio do Sistema Comprasnet, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, **poderão** ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

9.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7.2 - Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR, situada no endereço: Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - PR, aos cuidados da Pregoeira.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1 - A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos “sites” na INTERNET.

10.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

10.3 - Para que a licitante seja considerada vencedora, além de ter sua proposta aceita, deverá enviar todos os documentos previstos no edital dentro do prazo estipulado.

10.4 - Não serão aceitos documentos em forma de ‘FAX ou equivalente’ e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

10.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).

c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

10.6 - A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

10.7 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

10.8 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

10.9 - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.

11.2.1 - O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão da pregoeira iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

11.5 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

11.6 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, nos dias úteis, no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.

11.7 - Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a homologação da adjudicatária.

12. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município convocará o adjudicatário, que deverá comparecer **em até 05 (cinco) dias** após a convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Nos casos em que a Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, até 05 (cinco) dias contados do recebimento, **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2 - O Município poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

13. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

13.1 - A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho, nas quantidades e locais nela determinados.

13.2 - A Contratada terá um prazo de **até 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

13.3 - Os produtos solicitados pelo Setor de Alimentação Escolar deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme dia e horário constantes no cronograma de entrega, o qual será disponibilizado juntamente com a Nota de Empenho.

13.4 - Caso o fornecedor não realize a entrega nos locais indicados (Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal) nas condições, horários e quantidades constantes no cronograma de entrega, arcará com as penalidades e até mesmo com a suspensão da Ata de Registro de Preços.

13.5 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela Contratante e/ou os pedidos realizados pelo Setor de Alimentação Escolar, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

13.6 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada.

13.7 - Todos os produtos perecíveis, destinados à Alimentação Escolar deverão seguir os parâmetros descritos nos itens da licitação e constar em sua embalagem (resistente e atóxica): o ticket de balança, com o respectivo preço, peso, especificação do produto embalado e estar identificados com o nome da entidade beneficiada.

13.8 - Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.

13.9 - As carnes deverão estar acondicionadas em embalagem primária, devidamente fechadas, refrigeradas ou congeladas, e apresentarem em sua embalagem secundária ticket de balança, com o respectivo preço e peso.

13.10 - É de responsabilidade do fornecedor, substituir o produto caso após a entrega venham a ser detectadas irregularidades que prejudiquem a utilização do produto, tais como: embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; o produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas; o produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto, mesmo dentro do prazo de validade.

13.11 - A coordenação do programa de Alimentação Escolar poderá solicitar, sempre que julgar necessário, inspeção prévia, ao fornecedor, do Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

13.12 - Os produtos solicitados para a Alimentação Escolar deverão obedecer as Diretrizes e Critérios para Operacionalização do Controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias.

13.13 - As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência do Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total, e conseqüentemente do seu pagamento.

13.14 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo [73](#), inciso [II](#), alíneas “a” e “b” e Art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

13.14.1 - Recebimento Provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

13.14.2 - Recebimento definitivo: Ocorrerá em, no máximo **05 (cinco) dias** após o recebimento provisório, pela Comissão de Recebimento e constará de:

13.14.2.1 - Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, a qualidade dos produtos a serem recebidos, as especificações aderentes aos termos contratuais e, a análise do item considerando os mesmos critérios da apresentação da amostra, considerando ainda, o comparativo das amostras enviadas e aprovadas pela Contratante.

13.14.2.2 - O Recebimento Definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

13.14.2.3 - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

13.14.2.4 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, em um prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

13.14.2.5 - Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.15 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos, prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.16 - A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho.

13.17 - O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados **até o 15º (décimo quinto) dia útil** após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

14.2 - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do objeto, total para cada produto, número da licitação, número do Contrato de Fornecimento, número do empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

14.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

14.4 - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

14.5 - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

14.6 - Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme planilha.

14.7 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

15. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

15.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

15.2.1 - Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

15.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

15.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

15.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

16. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

16.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

16.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

17.1.1 - A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

17.1.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

17.1.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.2 - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

17.1.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.2 - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

17.3 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

18. ANTICORRUPÇÃO:

18.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

19. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

19.1 - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

19.2.1 - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

19.2.2 - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 19.2.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

19.3 - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

19.3.1 - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

19.3.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato de Preços.

19.4 - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

19.5 - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

19.6 - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

20.3 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

20.4 - Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

20.4.1 - A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

20.5 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

20.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pato Branco, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.9 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

20.10 - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

20.11 - O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site www.gov.br/compras e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco.

20.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão,

este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.13 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

20.14 - A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

20.15 - A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

20.16 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

20.17 - Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

20.18 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

20.19 - **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**

20.20 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.21 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

20.22 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

20.23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

20.24 - Fazem parte integrante deste Edital:

20.24.1 - ANEXO I - Termo de Referência.

20.24.2 - ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

20.24.3 - ANEXO III - Modelo da Declaração Unificada de Idoneidade, Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato, Cumprimento art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

20.24.4 - ANEXO IV - Modelo Proposta de Preços.

Pato Branco, 17 de maio de 2023.

Robson Cantu
Prefeito

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, objetivando a aquisição do objeto abaixo especificado, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada **aquisição de gêneros alimentícios**, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal, conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
1	350	Un	Abacaxi, pérola, médio, de primeira qualidade, com peso maior ou igual 1,20kg, não apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão, e queimado de sol, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	7,24	2.534,00
2	600	Kg	Abobrinha, brasileira, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	4,53	2.718,00
3	600	Un	Açafrão em pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, sem sinais de umidade, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	20,99	12.594,00
4	890	Kg	Acelga, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	7,33	6.523,70
5	12	Un	Achocolatado Diet. Sem adição de açúcar. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pote plástico atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com lacre de proteção intacto, peso mínimo de 200 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	20,70	248,40
6	650	Un	Achocolatado em pó composto de açúcar mascavo e chocolate em pó, embalagem de 1kg, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	25,28	16.432,00
7	4.290	Un	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau	13,97	59.931,30

			em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e outras substâncias permitidas, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, aspecto, cor, odor e sabor característicos, de fácil dissolução, não apresentar acúmulo de açúcar no fundo do copo ao final da dissolução, acondicionado em saco plástico atóxico, embalagem de 700g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.		
8	50	Un	Açúcar de baunilha, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, acondicionado em plástico atóxico, pesando 1000g, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	12,93	646,50
9	1.500	Un	Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 02 kg, validade mínima de 22 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa.	10,11	15.165,00
10	750	Un	Açúcar, obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 01 kg, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa.	5,49	4.117,50
11	960	Un	Açúcar, obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa.	21,82	20.947,20
12	197	Un	Adoçante Natural, de mesa, líquido, a base de extrato de folhas de Stévia, frasco de plástico com conteúdo líquido de 80 ml, validade dez meses a partir da entrega.	13,26	2.612,22
13	360	Un	Agrião fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em maços de 300g, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	4,55	1.638,00

14	2.500	Un	Água de coco, pronta para beber. Sem adoçante e conservadores. Embalagem caixa longa vida atóxica, resistente, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais e data de validade, data de validade mínima de 3 meses, com 200ml.	3,74	9.350,00
15	370	Un	Água mineral, incolor, inodora, natural, sem gás, embalagem acondicionada em galões de polipropileno, tampa de pressão e/ou rosca e lacre, contendo 20 (vinte) litros cada galão, em condições de consumo de acordo com o Decreto Nº. 3.029/99 (ANVISA) e Resolução Nº. 54/2000 (DNPM). Prazo de validade mínimo de 10 meses. Com vasilhame.	34,86	12.898,20
16	560	Un	Água mineral, incolor, inodora, natural, sem gás, embalagem acondicionada em galões de polipropileno, tampa de pressão e/ou rosca e lacre, contendo 20 (vinte) litros cada galão, em condições de consumo de acordo com o Decreto Nº. 3.029/99 (ANVISA) e Resolução Nº. 54/2000 (DNPM). Prazo de validade mínimo de 10 meses. Sem vasilhame.	11,75	6.580,00
17	18.620	Un	Água mineral, natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada, contendo 200 ml, embalagem secundária em caixa de papelão lacrada, sem dados, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e RDC 274 de 22/09/2005 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega, devendo obedecer aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	0,88	16.385,60
18	230	Un	Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafão, contendo 10 litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e RDC 274 de 22/09/2005, NBR/ABNT 14.222/05, versão corrigida em 01/09/2009, devendo obedecer a port. 387 de 19/09/08 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	19,28	4.434,40
19	100	Un	Alecrim, desidratado, embalado em pacotes de 100g, contendo no rótulo o nome do produto, fabricante, peso e data de validade.	3,05	305,00
20	1.010	Un	Alface americana, fresca, de primeira qualidade, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, devendo ser tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor (unidade média 350g).	5,49	5.544,90
21	5.510	Un	Alface crespa, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e	5,35	29.478,50

			mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor (unidade média 350g).		
22	716	Kg	Alho, coloração branca ou roxa grande, com diâmetro equatorial maior que 60mm, inteiro, sem perda de bubilho, sem estar brotado, choco, deteriorado, desidratado, queimado, polpa externa com perfuração de praga, dano mecânico, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	24,89	17.821,24
23	360	Un	Almeirão fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo de 300g, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	5,56	2.001,60
24	40	Un	Ameixa preta, sem caroço obtida de frutas maduras, inteiras, limpas e desidratadas, livre de fermentações, manchas ou defeitos, acondicionada em pacote de 100g, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	7,61	304,40
25	50	Kg	Ameixa vermelha, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionada em caixa própria.	17,06	853,00
26	430	Un	Amendoim cru, com pele, constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500g.	9,10	3.913,00
27	1.320	Un	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em pacote de polietileno atóxico pesando 01 kg.	14,52	19.166,40
28	300	Kg	Apresuntado cozido, fatiado, obtido de carnes de suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem à vácuo transparente, atóxico, com validade mínima de 15 dias contar da data de entrega.	41,16	12.348,00
29	1.030	Un	Arroz integral, cor própria, odor próprio, sabor próprio, aspecto grãos inteiros com coloração e tamanho uniformes. Embalagem de 01 kg. validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	7,36	7.580,80
30	690	Un	Arroz Branco, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, contendo 05 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o que define a legislação pertinente à espécie e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos	22,66	15.635,40

			administrativos determinados pela Anvisa.		
31	200	Un	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, polido, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 01 kg, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o que define a legislação pertinente à espécie e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	7,14	1.428,00
32	120	Un	Atum ralado em óleo comestível, lata de 170 g rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	7,77	932,40
33	380	Un	Aveia em flocos finos, embalagem de 500g. Sem aditivos ou conservantes. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	12,98	4.932,40
34	60	Un	Azeite de oliva extra virgem, 100% natural, embalagem contendo no mínimo 500 ml. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	26,18	1.570,80
35	360	Un	Azeitona verde fatiada, em conserva, isenta de sujidades e com seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em sachê, atóxico, contendo no mínimo 100g, com validade a contar da entrega de 11 meses, sachê inviolável e fechado.	6,70	2.412,00
36	140	Kg	Bacon defumado, manta. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	44,09	6.172,60
37	5.850	Kg	Banana prata, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	7,13	41.710,50
38	820	Un	Banha de Suíno, embalagem de polietileno atóxico, pacote de 01 kg, validade de 05 meses a partir da data da entrega, com dados do fabricante impresso na embalagem.	12,81	10.504,20
39	800	Un	Barra de cereais sabores banana, aveia e mel; coco; morango; castanha; castanha com chocolate, banana com chocolate (sabores alternados conforme solicitação) Caixa com 24 unidades. Peso unitário mínimo de 20g. Embalagem Primária: Filme de PET (poliéster metalizado, laminado com PEBD (polietileno de baixa densidade). Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	38,05	30.440,00
40	560	Kg	Batata doce, rosada, fresca e firme, media cada unidade deve ter peso entre 150 a 300g, o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho, diferença entre o menor e o maior deve ser no máximo de 20%, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem deformação grave, broca acima de cinco perfurações, podridão, esverdeamento, brotada, murcho,	4,45	2.492,00

			passado, queimado e lesão com exposição da polpa, devendo ser entregue em pacotes atóxicos, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço completo do fornecedor.		
41	20	Un	Batata palha, com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gorduras trans. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Acondicionada em embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	16,89	337,80
42	120	Un	Bebida a base de soja, sabores original, pêssego, maçã, uva, sabores variados, composto líquido extraído pelo esmagamento dos grãos, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis. Quantidade máxima de açúcar: 5g/porção. Sem Glúten e lactose. Validade mínima 4 meses a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem UHT, de um litro (1L).	7,44	892,80
43	50	Un	Bebida vegetal de arroz, castanha, amêndoas, amendoim ou coco, pronta para o consumo. Sem lactose, sem glúten, sem soja, sem adição de açúcares. Embalagem de 1 litro.	15,71	785,50
44	6.000	Un	Bebida Láctea achocolatada UHT, contendo leite e/ou leite reconstituído, açúcar, água, soro de leite em pó, óleo de palma, cacau em pó, leite em pó desnatado, vitaminas, estabilizantes carragena, carboximetilcelulose, fosfato de sódio e citrato de sódio e aroma idêntico ao natural de chocolate. Acondicionada em embalagem cartonada, contendo 200ml e suas condições deverão estar de acordo com a IN 16/2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	3,91	23.460,00
45	100	Un	Bebida Láctea achocolatada UHT, isenta de lactose. Acondicionada em embalagem cartonada, contendo 200ml e suas condições deverão estar de acordo com a IN 16/2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 4 meses a contar da entrega.	4,38	438,00
46	8.300	Un	Bebida Láctea com polpa de frutas, elaborada a partir de leite reconstituído, soro de leite, açúcar, polpa de fruta, composto de estabilizante, acidulante, conservante, aromatizante, corante, espessante, sabor de morango, coco e salada de frutas (sabores alternados conforme solicitação) instantâneo, ambiente entre 1 a 10 graus centígrados, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionada em saco plástico de polietileno (sache), contendo no mínimo 900 ml, e suas condições deverão estar de acordo com a IN 16/2005, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	9,20	76.360,00
47	3.600	Kg	Beterraba, fresca, firme e intacta, com diâmetro equatorial entre 50 a 80 mm, média, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, como: dano profundo,	4,96	17.856,00

			murcho, passado, podridão. Devendo ser entregue em embalagem transparente atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.		
48	50	Un	Biscoito caseiro de fubá com coco, manteiga ou nata, com consistência adequada, fresca, embalada em bandejas e rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem mínima de 250g	10,00	500,00
49	140	Un	Biscoito de Amendoim, crocante, formato redondo, sem adição de conservantes e corantes artificiais, SEM GLÚTEN E LACTOSE. Embalagens de 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	12,43	1.740,20
50	400	Un	Biscoito de Polvilho salgado. SEM GLÚTEN E LACTOSE. Pacote mínimo de 80g. Contendo nome do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	6,10	2.440,00
51	3.280	Un	Biscoito doce s/recheio, Maria, embalagem com no mínimo 700g, de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem filme Bopp com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	9,51	31.192,80
52	4.850	Un	Biscoito doce s/recheio, rosquinha sabor coco e/ou chocolate, de farinha de trigo, ferro e ácido fólico, amido, coco ralado, açúcar invertido e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico de pvc atóxico, com validade mínima na entrega de 05 meses, peso mínimo de 300 g cada, suas condições deverão estar de acordo com a port. 263 de 22 de set/2005 e suas alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e determinados pela Anvisa.	7,63	37.005,50
53	100	Un	Biscoito doce s/recheio, SEM LACTOSE tipo Maisena, com embalagem de 400g, de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem filme Bopp, com validade mínima na data da entrega de 5 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	10,10	1.010,00
54	1.030	Un	Biscoito doce, sortido, acondicionado em saco plástico de pvc atóxico, com validade mínima na entrega de 05 meses, pesando no mínimo 300g cada, suas condições deverão estar de acordo com a port. 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.	5,26	5.417,80
55	3.300	Un	Biscoito doce Wafer, com recheio sabores	2,92	9.636,00

			variados, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, validade mínima 05 meses a contar data entrega embalagem filme Bopp, peso mínimo de 100g e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa		
56	1.850	Un	Biscoito doce, laminado, sabor leite, com farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, embalagem mínima 360g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	8,00	14.800,00
57	750,	Un	Biscoito laminado, sabor água e sal, contendo farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, embalagem mínima de 700g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	11,02	8.265,00
58	4.340	Pct	Biscoito salgado integral, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, amônio e melhorador de farinha (enzima protease). Embalagem em filme Bopp com peso mínimo de 144 g contendo 6 unidades com média de 24 g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	5,57	24.173,80
59	4.850	Pct	Biscoito salgado, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, amônio e melhorador de farinha (enzima protease). Embalagem em filme Bopp com peso mínimo de 144 g contendo 6 unidades com média de 24 g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	5,26	25.511,00
60	510	Un	Biscoito salgado, laminado, Integral, com embalagem mínima de 340g, de farinha de trigo integral, sal e açúcar, com validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.	8,07	4.115,70
61	6.980	Un	Biscoito tipo Cream Cracker, embalagem mínima	7,18	50.116,40

			pesando 360g, de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, embalagem em filme Bopp, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
62	50	Un	Biscoito tipo Cream Cracker, SEM LACTOSE embalagem de 400g, de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, embalagem em filme Bopp, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	9,52	476,00
63	7.200	Un	Bolachão de Mel, embalagem filme de 400g, de farinha de trigo enriquecida, açúcar e ácido cítrico, com validade mínima na data da entrega de 05 meses, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	8,23	59.256,00
64	680	Pct	Bombom, com recheio cremoso, camada crocante de waffer e cobertura de chocolate ao leite. Embalagem com peso mínimo de 900g. Validade mínima 6 meses a contar da entrega.	42,54	28.927,20
65	960	Un	Brócolis comum, fresco, de primeira qualidade, em maços com peso mínimo de 300g, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	8,90	8.544,00
66	500	Un	Cacau em pó, produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	19,37	9.685,00
67	50	Un	Café Solúvel Liofilizado, processo de produção Freeze Dried, embalagem com no mínimo 500g, utilizado em máquinas automáticas de café, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, embalagem constando a marca do produto, tipo solúvel, acondicionado em saco plástico atóxico. Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Contendo impurezas máximas de 1%, outros produtos 0%. Isento de gosto Rio Zona. Condições de acordo com a Resolução RDC nº 277 de 22/9/2005 e	72,38	3.619,00

			Resolução SAA - 28 de 1/6/2007.		
68	330	Un	Café solúvel, produto desidratado do extrato aquoso do café torrado, granulado, na cor do marrom claro ao marrom escuro, resíduo mineral fixo p/p máximo de 14%, umidade p/p máxima 5%, cafeína mínima 2%, validade mínima de 22 meses a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem de 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a res. RDC 277/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	18,57	6.128,10
69	194	Un	Caldo de Carne, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em tabletes, contendo 12 unidades, acondicionado em caixa de papel cartão, contendo no mínimo 114g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	4,89	948,66
70	270	Un	Caldo de Galinha, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em tabletes, contendo 12 unidades, acondicionado em caixa de papel cartão, contendo no mínimo 114g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	4,92	1.328,40
71	590	Un	Canela em pó fina, homogênea, obtida da casca de espécies vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem apropriada, atóxica e resistente, contendo 100 gramas, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	9,95	5.870,50
72	110	Un	Canela em rama, obtida da casca de espécies vegetais genuínas, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxica, contendo 10 gramas, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	3,57	392,70
73	590	Kg	Caqui de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, peso médio de 150g por fruta, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	11,15	6.578,50
74	1.460	Kg	Carne bovina - Chuleta, em bifes, de 120 gramas cada com tolerância de +/- 10 gramas, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com	37,84	55.246,40

			aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens, embalada em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.		
75	880	Kg	Carne bovina - Costela, produto de qualidade, cor e odor característicos, limpa e em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	34,60	30.448,00
76	1.360	Kg	Carne bovina - Coxão Mole, em bifes, 120 gramas cada com tolerância de +/- 10 gramas, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens, embalada em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos, e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	35,66	48.497,60
77	940	Kg	Carne bovina - Músculo COM OSSO, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de fecho ou qualquer material estranho, pacote de 01kg e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD.	30,86	29.008,40
78	1.360	Kg	Carne bovina - Patinho (traseiro), em bifes, 120 gramas cada com tolerância de +/- 10 gramas, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens, embalada em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	36,05	49.028,00
79	900	Kg	Carne bovina - Patinho, moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 01kg, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela	37,57	33.813,00

			Secretaria de Agricultura.		
80	480	Kg	Carne de Frango - Coxa e Sobrecoxa desossadas, in natura, congelada, com teor total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA.. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. Pacotes com até 2kg. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.	18,27	8.769,60
81	870	Kg	Carne de Frango - Filé de Peito de Frango, sem osso, in natura, congelada. com teor máximo total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. Pacotes com até 2kg. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.	20,26	17.626,20
82	580	Kg	Carne suína - Costelinha, sem pele, resfriada, com osso, deverá apresentar no máximo 10% de gordura e aponeuroses, acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico, própria para alimentos, selada e s/fechos e material estranho, devem vir em embalagem plástica que contenha a procedência de abatedouro com serviço, e suas condições deverão estar de acordo com as normas Técnicas da RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	22,06	12.794,80
83	580	Kg	Carne suína - Lombinho, resfriada, sem osso, deverá apresentar no máximo 10% de gordura e aponeuroses, acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico, própria para alimentos, selada e s/fechos e material estranho, devem vir em embalagem plástica que contenha a procedência de abatedouro com serviço, e suas condições deverão estar de acordo com as normas Técnicas da RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito a	25,51	14.795,80

			verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.		
84	11.900	Kg	Cebola, média, com diâmetro equatorial entre 50 mm a 70 mm, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, como: brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre, devendo ser entregue em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	5,04	59.976,00
85	5.920	Kg	Cenoura, média, com comprimento entre 180 a 219 mm, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injúria, pragas, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole, podridão seca, rachada, devendo ser entregue em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço completo do fornecedor.	5,66	33.507,20
86	100	Un	Cesta básica alimentícia para diabéticos: 03 pacotes de 1 kg de arroz integral; 02 pacotes de 1 kg de feijão preto tipo 1; 01 pacote de 500 g de café em pó torrado e moído tradicional; 01 frasco de 80 ml de adoçante natural de mesa líquido a base de stevia; 01 pacote de 1 kg de sal refinado; 01 pacote de 500 g de massa alimentícia seca integral tipo espaguete; 02 pacotes de 01 kg de farinha de trigo integral; 01 pacote de 1 kg de fubá; 01 frasco de 900 ml de óleo comestível de soja; 01 pacote de 400 g de leite em pó desnatado; 01 sachê de 300 g de extrato de tomate sem açúcar. Os alimentos deverão vir em sacolas próprias para cesta básica que suportem o peso das mesmas.	142,18	14.218,00
87	1.522	Cx	Chá camomila, constituído de florais inteiros, de espécies vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sachês envelopados individualmente, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	5,18	7.883,96
88	1.567	Cx	Chá erva cidreira, constituído de frutos maduros inteiros, de espécies vegetais genuínos, tostados e partidos, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	5,00	7.835,00
89	942	Cx	Chá erva mate sabor limão, constituído de folhas e cascas de limão, de espécies vegetais genuínos, dessecados, tostados e partidos, de cor verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas,	5,17	4.870,14

			validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com quantidade mínima de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
90	2.177	Cx	Chá maçã com canela, constituído de florais, folhas novas, brotos, casca, de espécies vegetais genuínos, dessecados, ligeiramente tostados e partidos, de cor vermelha pardacenta, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, saches envelopados individualmente, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 setembro 2005. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos da Anvisa.	5,27	11.472,79
91	3.715	Cx	Chá Mate Natural, constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, são e limpos, acondicionado em caixas de 250g e validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 setembro 2005. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos da Anvisa.	9,48	35.218,20
92	550	Cx	Chá preto, constituído de folhas novas e brotos são, de espécies vegetais genuínos tostados e partidos, preta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com quantidade mínima de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	4,20	2.310,00
93	1.310	Cx	Chá, constituído de folhas e/ou polpa da fruta de espécies vegetais genuínos, dessecados, tostados e partidos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com quantidade mínima de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Diversos sabores: maracujá, pessego, limão com gengibre, laranja e limão, camomila e mel, misto de frutas tropicais, chá verde com laranja, chá misto - capim cidreira, limão e mel, chá mate com canela, conforme solicitação.	6,41	8.397,10
94	250	Un	Chocolate em pó solúvel, 50 % cacau com aspecto de pó fino e homogêneo, umidade máxima de 3% p.p., preparado com a mistura de cacau solúvel e açúcar, podendo ser o cacau parcialmente desengordurado, acondicionado em embalagem	17,27	4.317,50

			apropriada, pesando 200 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.		
95	100	Un	Chocolate em pó, embalagem com no mínimo 1kg, utilizado em máquinas automáticas de café, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e outras substâncias permitidas, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, aspecto, cor, odor e sabor característicos, de fácil dissolução, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Embalagem constando a marca do produto, tipo solúvel, acondicionado em saco plástico atóxico. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	50,67	5.067,00
96	44	Un	Chocolate granulado, pacote atóxico de 01kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	18,50	814,00
97	520	Kg	Chuchu, de primeira qualidade, para consumo fresco, verde claro, médio, com peso entre 250 e 449g, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, dano profundo, defeito grave, fibroso e podridão, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço completo do fornecedor.	4,08	2.121,60
98	12	Un	Cobertura fracionada de chocolate ao leite, embalagem mínima de 1kg. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	26,59	319,08
99	220	Un	Coco ralado sem Açúcar, aspecto flocos, produto obtido do endosperma do fruto do coqueiro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, cor branca, odor característico de coco ralado, livre de odor estranho, sabor característico de coco ralado, livre de rancidez, isento de impurezas e sujidades. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada de 100g. Suas condições deverão estar de acordo com resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	5,28	1.161,60
100	200	Un	Coco ralado, adoçado, aspecto granulado, produto obtido do endosperma do fruto do coqueiro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, cor branca, odor característico de coco ralado, livre de odores estranhos, sabor característico de coco ralado, livre de rancidez, isento de impurezas e sujidades, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada de 100g, suas condições deverão estar de acordo com resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	6,25	1.250,00

101	1.112	Un	Colorífico, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, contendo 500g, validade mínima 07 meses a contar da entrega, hermeticamente vedado.	9,21	10.241,52
102	300	Un	Cookies Integrais, sabores coco, castanha, chocolate, aveia e mel, dentre outros (sabores alternados conforme solicitação) composto de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate, fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, ovos integrais desidratados, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, e bicarbonato de amônia, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial de manteiga e especiarias. Acondicionado em filme BOPP laminado e metalizado, com no mínimo 140g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	11,82	3.546,00
103	10	Un	Corante alimentício, apresentação: pó, cor: variada. Pacote de no mínimo 100 gramas.	8,84	88,40
104	440	Un	Couve flor, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo de 500g, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço completo do fornecedor.	8,35	3.674,00
105	440	Mç	Couve manteiga, em maços, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço completo do fornecedor (Maço de 400g).	6,30	2.772,00
106	390	Un	Cravo da índia, obtido do botão floral de espécie genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%, isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, pesando 10g, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	3,79	1.478,10
107	580	Un	Creme de leite, apresentando teor de matéria	4,30	2.494,00

			gorda até 20%, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando aproximadamente 200g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/96, e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.		
108	50	Kg	Cuca Recheada, fresca, recheios diversos, bem assada, coloração uniforme, embalada em pacote transparente atóxico. A embalagem deve conter rótulo com data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informação nutricional.	20,21	1.010,50
109	355	Un	Doce de fruta em pasta, sabor Abóbora, Abóbora com coco, Uva ou Goiaba (sabores alternados conforme solicitação) obtido das partes comestíveis desintegradas do fruto, com açúcar, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, devendo estar embalado em pote de no mínimo 350 g, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 272 de 22/09/2005 - Anvisa. Produto sujeito aos procedimentos administrativos da Anvisa e a inspeção do processo de produção visando à qualidade do produto final.	6,63	2.353,65
110	740	Un	Doce de Frutas em Pasta, sabores variados, produzido com polpa de frutas, açúcar, envazado em pote plástico próprio para alimentos, contendo 01kg, validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 272 de 22/09/2005 - Anvisa. Produto sujeito aos procedimentos administrativos da Anvisa e a inspeção do processo de produção visando à qualidade do produto final.	11,19	8.280,60
111	375	Un	Doce de Leite em Pasta, produzido com leite pasteurizado, açúcar e enzimas, devendo apresentar aspecto, cheiro e sabor próprios e cor amarelada, acondicionado em pote plástico próprio para alimentos, contendo 01kg, validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega.	12,84	4.815,00
112	650	Un	Erva doce (sementes) proveniente do fruto da Pimpinella anisum L, grãos maduros, inteiros, limpos e dessecados, atendendo as condições gerais da Resolução - CNNPA nº 12, de 1978 da ANVISA. Embalagem mínima de 15g, devidamente rotulada e com prazo de validade mínima de 10 meses a contar da entrega, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente.	3,70	2.405,00
113	100	Pct	Ervilha verde congelada, simples, inteira, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em pacote de 300g, validade mínima 1 ano e 4 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	6,39	639,00
114	750	Un	Ervilha verde em conserva, simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata ou sachê com peso drenado de no mínimo 170 g, validade mínima 1 ano e 4 meses a contar da data da entrega, sendo considerado como peso líquido o produto drenado,	4,25	3.187,50

			suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 setembro de 2005. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
115	44	Un	Essência de Baunilha, frasco com tampa, com 30ml, com rótulo e data de fabricação de acordo com as exigências estabelecidas pela Anvisa. Validade mínima 06 meses a contar da entrega.	6,45	283,80
116	180	Un	Extrato de tomate tipo molho pronto, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, acrescido de temperos, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, validade mínima de 14 meses a contar da entrega, acondicionado em sachê ou embalagem cartonada de 1.020kg, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações. Produto sujeito a verificação no ato entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	11,25	2.025,00
117	560	Un	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isento de sujidades e fermentação. Produto isento de conservantes e corantes artificiais. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega, acondicionado em sachê ou embalagem cartonada de no mínimo 300g.	7,05	3.948,00
118	300	Un	Farelo de aveia. Ingredientes: aveia em farelo, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Embalagem: intacta, resistente, com peso de 500g. Prazo mínimo de validade 6 meses.	16,74	5.022,00
119	670	Un	Farinha de mandioca seca, fina, ligeiramente torrada, escura, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 07 meses a contar da entrega, acondicionada em saco plástico ou saco de papel, atóxico, contendo 01kg. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	9,18	6.150,60
120	790	Un	Farinha de milho, tipo biju, do grão de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 7 meses a contar da entrega, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1Kg, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	6,92	5.466,80
121	140	Un	Farinha de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 4 meses a contar da entrega, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e	8,40	1.176,00

			suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
122	30	Un	Farinha de tapioca hidratada, embalagem de 1kg, Contendo nome do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 meses a partir da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	12,73	381,90
123	3.480	Un	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionada em saco de papel atóxico, pesando 05kg, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 354/96.	20,39	70.957,20
124	300	Un	Farinha de trigo especial, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionada em saco de papel atóxico, pesando 01kg, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 354/96.	5,91	1.773,00
125	200	Un	Farinha de trigo INTEGRAL, obtida a partir do cereal limpo, de cor levemente cinza, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, embalada em pacote de papel atóxico, pesando 05 kg, validade de no mínimo 60 dias a partir da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 354/96.	30,25	6.050,00
126	350	Kg	Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 14%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 01kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268 de 22 de novembro de 2007, instrução normativa 12 de 28 de março de 2008 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	9,89	3.461,50
127	1.612	Un	Fermento biológico, tipo granulado seco instantâneo, composto de levedura, agente de reidratação, embalagem com 500g, validade mínima de 1 ano no momento da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 38 de 1977 - Anvisa e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	27,26	43.943,12
128	2.836	Un	Fermento químico, tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, com no mínimo 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 38 de 1977 -	8,34	23.652,24

			Anvisa e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
129	160	Un	Fórmula Infantil em pó 1º semestre - lata 800g, soro de leite desmineralizado, lactose, leite de vaca desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, caseinato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, citrato de potássio, cloreto de potássio, vitamina C, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina B12. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	52,42	8.387,20
130	1.520	Un	Fórmula Infantil em pó 2º semestre - lata 800g, leite de vaca desnatado, soro de leite desmineralizado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, citrato de cálcio, citrato de potássio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina PP, sulfato de zinco, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina 1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina K, biotina, vitamina B12. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	52,29	79.480,80
131	60	Un	Fórmula infantil em pó, 1º semestre, adicionada de prebióticos. Contendo LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Teor de proteínas do soro de leite maior que o de caseína. Embalagem: lata de 800g. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	61,35	3.681,00
132	100	Un	Fórmula infantil em pó, 2º semestre, adicionada de prebióticos. Contendo LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Teor de proteínas do soro de leite maior que o de caseína. Embalagem: lata de 800g. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	59,17	5.917,00
133	30	Un	Fórmula infantil especial para lactentes até o sexto mês de vida, à base de soja, sem lactose. Indicado nos casos de alergia à proteína do leite de vaca, intolerância à lactose ou galactosemia. Embalagem de 800 gramas.	72,07	2.162,10
134	50	Un	Fórmula infantil especial para lactentes com intolerância à lactose. Isenta de lactose, à base de leite de vaca. Embalagem de 400 gramas.	63,59	3.179,50
135	100	Un	Fórmula infantil especial para lactentes de 6 a 12 meses, à base de soja, sem lactose. Indicado nos casos de alergia à proteína do leite de vaca, intolerância à lactose ou galactosemia. Embalagem: 800 gramas.	59,95	5.995,00
136	10	Kg	Fruta cristalizada, mista, preparada com sacarose e frutas desidratadas, cobertura com cristais de açúcar com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, detritos de animais, vegetais e outras substâncias,	19,31	193,10

			<p>acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, vedado, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.</p>		
137	5.060	Un	<p>Fubá de milho, simples, do grão de milho moído, baixo grau de impureza, de cor amarelo claro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo ácido fólico, ferro e fibra alimentar. Validade mínima de 100 dias a partir da data de entrega, embalado em saco plástico transparente de 01kg, atóxico, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.</p>	5,64	28.538,40
138	2.400	Un	<p>Gelatina em pó, sabores diversos, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos umidade de 2% p/p. Sem sinais de alterações (vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem apropriada, com peso mínimo de 20g.</p>	2,12	5.088,00
139	30	Un	<p>Geléia de frutas diet, Ingredientes: polpa de fruta e edulcorante sorbitol e sucralose, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pote plástico com tampa, atóxico, resistente, ou pote de vidro, peso mínimo 200g, com lacre de proteção intacto, rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. Suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 272 de 22/09/2005 - Anvisa. Produto sujeito aos procedimentos administrativos da Anvisa e a inspeção do processo de produção visando à qualidade do produto final.</p>	25,94	778,20
140	124	Un	<p>Goiabada, resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de goiaba com açúcar, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de pH e outros ingredientes e aditivos permitidos por padrões legais, acondicionada em embalagem de 500g, obedecendo a classificação de "doce em massa", apresentando consistência homogênea e de corte.</p>	11,97	1.484,28
141	250	Un	<p>Hambúrguer de carne bovina, congelado, o produto deverá ter inspeção com SIM, SIP ou SIF, produzido dentro das normas técnicas do RIISPOA e ANVISA. Apresentar tamanho uniforme, ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. Pesas aproximadamente 56g por unidade. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a -15°C, e transportado em temperaturas inferiores a -8°C. Validade mínima: 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária em plástico</p>	1,68	420,00

			transparente, à vácuo, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento.		
142	400	Un	iogurte c/ polpa de frutas, sabores diversos, elaborado a partir de leite e leite em pó desnatado, composto de açúcar, fermentos lácteos e polpa de frutas, espessante, aromatizante, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, colorido artificialmente, validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega, acondicionado em pote plástico lacrado, embalado em bandeja plástica lacrada com 06 unidades, com peso total a partir de 540g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da Anvisa/Ministério da Saúde. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	6,60	2.640,00
143	30	Un	iogurte de soja sabor morango. Embalagem de 180g. Prazo de validade de no mínimo 01 mês a contar da entrega.	8,40	252,00
144	110	Un	iogurte integral com polpa de frutas, SEM LACTOSE. Conservado entre 1 a 10°C, acondicionado em copo plástico lacrado, peso mínimo 140g. Prazo de validade de no mínimo 01 mês a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da Anvisa/Ministério da Saúde. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	4,20	462,00
145	500	Un	iogurte líquido c/ polpa de frutas, sabor morango, simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, contém vitaminas, conservante, aromatizante, espessante, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega, acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo no mínimo 800ml, embalado em embalagem apropriada, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da Anvisa/Ministério da Saúde. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	10,93	5.465,00
146	30	Un	iogurte zero açúcar e gordura, com polpa de frutas. Conservado entre 1 a 10°C, acondicionado em copo plástico lacrado, peso mínimo 100g. Prazo de validade de no mínimo 01 mês a contar da entrega.	3,13	93,90
147	20	Un	Ketchup tradicional, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. Sem glúten. Embalagem de no mínimo 380g	8,59	171,80
148	460	Kg	Laranja tipo Bahia, fresca, média, com diâmetro equatorial entre 68 a 73 mm, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	14,95	6.877,00
149	120	Un	Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em caixa cartonada, pesando 395g, resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e suas	6,78	813,60

			posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
150	160	Un	Leite de coco, natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em frasco de vidro de 200ml, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade no momento da entrega deverá estar dentro de no mínimo 75% do período de validade do mesmo.	6,29	1.006,40
151	720	Un	Leite em pó integral, instantâneo, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, sais minerais, vitaminas, lecitina soja, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. Acondicionado em pacote de filme de poliéster metalizado laminado, fechado, contendo 400 g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 369 de 04/09/97 do MAPA e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	17,19	12.376,80
152	150	Un	Leite em pó para MÁQUINA de café, mistura equilibrada e especialmente produzida para preparo em máquinas automáticas de bebidas quentes (cafés, cappuccinos, chocolates quentes, chás, entre outros). Possui granulometria e grau de umidade apropriados para ser usado em máquinas pois permite o funcionamento contínuo e sem sobrecarregar os sistemas internos da máquina evitando desgastes, quebras, perdas, desperdícios e interrupções. Ingredientes: leite em pó integral, açúcar, maltodextrina, espessante, antiemectante, sal e aromatizante. Embalagem contendo 1kg.	44,66	6.699,00
153	600	Un	Leite UHT, INTEGRAL, zero lactose, com validade mínima, na data da entrega de 100 dias embalado em caixa tetrapack contendo 1 litro.	7,88	4.728,00
154	12.060	Un	Leite UHT/UAT Integral, teor de matéria gorda mínimo de 3%, com validade mínima, na data da entrega de 100 dias, embalado em caixa tetrapack contendo 01 litro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/97 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	5,21	62.832,60
155	500	Un	Lentilha, nova, constituída de grãos inteiros e são, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno, contendo 500g, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma. 65/93 e portaria 263 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	10,14	5.070,00
156	120	Kg	Limão taiti, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração	3,71	445,20

			uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.		
157	220	Kg	Lingüiça Calabresa com cortes de carne suína, defumada, carne suína, gordura suína, água, proteína vegetal de soja, sal, especiarias naturais. Firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas, acondicionada em saco de polietileno devidamente fechado, suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa número 4 de 31 de Março de 2000 do MAPA e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega a procedimentos administrativos. Embalagem pacote lacrado, atóxico.	29,82	6.560,40
158	550	Kg	Lingüiça frescal de frango, preparada com carne de frango, não mista, condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado, suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 4 de 31 de Março de 2000 do MAPA e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura.	18,43	10.136,50
159	530	Kg	Lingüiça frescal pura suína, preparada com carne de pernil suíno e condimentos, com aspectos normais, firmes, sem umidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado, suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 4 de 31 de Março de 2000 do MAPA e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura.	20,75	10.997,50
160	100	Un	Louro em folha - embalagem contendo 100g, com identificação do produto e prazo de validade mínimo 4 meses.	4,55	455,00
161	210	Un	Maionese, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e com seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em frasco ou sachê plástico, contendo 500g, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70, decreto 12486, de 20/10/78.	9,46	1.986,60
162	130	Kg	Mamão papaya, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do	16,42	2.134,60

			fornecedor.		
163	510	Kg	Mandioca graúda descascada, ótima qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	9,21	4.697,10
164	1.420	Kg	Manga, de primeira qualidade, tamanho cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	8,19	11.629,80
165	310	Un	Manteiga, com sal, de primeira qualidade, zero de gordura trans, acondicionada em tablete, validade mínima de 48 dias a contar da entrega, pesando 200g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146 de 07/03/96 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	13,22	4.098,20
166	380	Un	Manteiga, sem sal, de primeira qualidade, zero de gordura trans, acondicionada em tablete, validade mínima de 48 dias a contar da entrega, pesando 200g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146 de 07/03/96 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	13,54	5.145,20
167	360	Kg	Maracujá, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	12,29	4.424,40
168	580	Un	Margarina, com sal e sem gorduras trans, teor mínimo de lipídios de 60%, constando de forma precisa na embalagem, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500g, conforme portaria 372 de 04/09/1997 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	8,77	5.086,60
169	30	Un	Margarina, com sal, teor mínimo de lipídios de 75%, constando de forma precisa na embalagem, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, em balde plástico de 15kg, atóxico, conforme portaria 372 de 04/09/1997 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	222,77	6.683,10
170	550	Un	Margarina, sem sal, teor mínimo de lipídios de 60%, constando de forma precisa na embalagem,	9,86	5.423,00

			podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima 04 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500g, atóxico, conforme portaria 372 de 04/09/1997 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
171	3.520	Un	Massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete fino, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	4,95	17.424,00
172	300	Un	Massa alimentícia seca para macarronada, formato gravatinha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99 e RDC 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	5,54	1.662,00
173	15.550	Un	Massa alimentícia seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	5,13	79.771,50
174	800	Un	Massa alimentícia seca para macarronada, formato talharim, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99 e RDC 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	6,45	5.160,00
175	2.800	Un	Massa alimentícia seca para sopa, formato cabelo de anjo, cor amarelo, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes	6,27	17.556,00

			artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
176	3.200	Un	Massa alimentícia seca para sopa, formato conchinha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99 e RDC 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	5,14	16.448,00
177	3.000	Un	Massa alimentícia seca para sopa, formato letrinhas, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99 e RDC 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	6,58	19.740,00
178	500	Un	Massa alimentícia seca tipo penne ou parafuso: SEM GLUTEN e SEM OVOS. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais e outros ingredientes permitidos. Sem ovos, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 g. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa.	8,52	4.260,00
179	5.700	Un	Massa alimentícia seca, formato penne, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa/MS. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	5,14	29.298,00
180	240	Un	Massa fresca para lasanha. Embalagem com 500 gramas, identificada com o nome do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e	8,58	2.059,20

			vencimento, modo de conservação e lista de ingredientes. Validade mínima de 1 mês a partir da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa/MS. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
181	80	Un	Massa fresca para pastel, redonda, tamanho aperitivo, com disco de diâmetro mínimo de 7,5 cm e máximo de 8,0 cm e com 1 mm de espessura, pacote com 200g, massas separadas por plásticos, devidamente embalada e identificada com o nome do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, validade e modo de conservação com lista dos ingredientes utilizados. Validade mínima de 1 mês a partir da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa/MS. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	7,83	626,40
182	100	Un	Mel, elaborado por abelhas, a partir do néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas, isento de substâncias estranhas, sujidades, parasitas e corretivos de acidez, acondicionado em pote de 1kg com validade mínima na data da entrega de 10 meses, suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 11/2000 - MA e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	32,33	3.233,00
183	105	Un	Melado de Cana de Açúcar - Batido, com validade de no mínimo 05 meses a partir da data da entrega, pote de no mínimo 400 g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	12,48	1.310,40
184	15	Un	Melado de Cana de Açúcar - Líquido, com validade de no mínimo 05 meses a partir da data da entrega, pote de no mínimo 400 g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	11,53	172,95
185	11.120	Kg	Melancia, redonda, casca lisa, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, devendo ser bem desenvolvidas e madura, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre 6 a 10Kg cada unidade, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	5,30	58.936,00
186	1.570	Kg	Melão amarelo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, peso mínimo de 1,5Kg, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	8,76	13.753,20
187	50	Un	Melhorador de farinha. Composto de amido, estearoil 2 lactil lactato de cálcio, estabilizante, ácido ascórbico e enzimas alimentícias. Deve apresentar cor clara (levemente amarela), com aroma suave e isento de impurezas. Validade de 06 meses a partir da entrega, peso mínimo de 250g.	10,31	515,50

188	420	Un	Milho de canjica branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	7,97	3.347,40
189	490	Un	Milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme Bopp, contendo 500g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	5,41	2.650,90
190	5	Un	Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata ou sachê com 02kg, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 272/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	42,23	211,15
191	800	Un	Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata ou sachê com peso drenado de no mínimo 170 g, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 272/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	4,68	3.744,00
192	32	Un	Molho de soja (shoyu), obtido pela fermentação da soja cozida, admitindo condimentos e cereais permitidos, adição de outras substâncias alimentícias, na forma líquida de cor marrom escuro, isento de sujidades e com seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico, contendo 500ml, com tampa inviolável e fechada, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	12,53	400,96
193	250	Un	Morango nacional, com coroa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e	11,35	2.837,50

			intacta, acondicionado em bandeja de isopor, pesando aproximadamente 250g, envolvido em plástico transparente, atóxico, com etiqueta contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.		
194	3.820	Un	Nata - Creme de Leite Pasteurizado. Embalagem com 300g, deverá constar na embalagem do produto: tabela de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. O produto deverá estar resfriado. Validade mínima de 1 mês a partir da data da entrega.	9,63	36.786,60
195	5.060	L	Nectar de fruta, sabores variados, com água, suco concentrado, açúcar, ácido cítrico, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionado Tetra Pack UHT, 1L, e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00, res. RDC 130/02, res. RDC 360/03 anvisa, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	6,33	32.029,80
196	12	Un	Noz moscada, em pó, constituída de amêndoas secas e moídas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de fermentação, mofo e substâncias estranhas, acondicionada em embalagem apropriada de 20g, validade mínima de 12 meses a contar da fabricação, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 276/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	5,89	70,68
197	370	Un	Óleo comestível de girassol, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em frasco de 900ml, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	16,78	6.208,60
198	360	Un	Óleo comestível de milho, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em frasco de 900ml, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	17,35	6.246,00
199	315	Un	Orégano, folhas sãs e limpas, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo no mínimo 500g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	11,57	3.644,55
200	200	Un	Palmito em conserva, picado, isento de sujidades, integro, com ingredientes de preparo em perfeito	13,76	2.752,00

			estado de conservação, acondicionado em vidro, atóxico, peso mínimo 300g, com validade de 11 meses a contar da data de entrega, com tampa inviolável e fechada, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 276 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
201	550	Pct	Pão de forma, superfícies lisas, macias e brilhantes, não quebradiças, miolos consistentes, sedosos e macios, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermento biológico, antimoho. Embalado em saco plástico pvc atóxico, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99, Port. 593 de 25/08/99 e Port. 263 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	8,59	4.724,50
202	140	Kg	Pão de hot-dog, alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso, composição mínima da massa de 35,50 g de farinha de trigo, 3,60 g de açúcar, 2,8 g de gordura vegetal, 0,70 g de leite em pó, 0,70 g de sal, 0,70 g de reforçador, 19,50 ml de água, 1,8 g de fermento biológico, 0,05 g de antimoho, pesando 50 g por unidade, pacote contendo 06 unidades, validade mínima 06 dias a contar da data de entrega, embalado em saco plástico e transportado em engradado de pvc, atóxico, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99, Port. 593 de 25/08/99 e Port. 263 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	14,57	2.039,80
203	360	Kg	Pão de Leite Fatiado, tipo sanduíche, em embalagem plástica contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto de massa pesada.	10,04	3.614,40
204	360	Kg	Pão de queijo tradicional congelado. Embalagem mínima de 1Kg, atóxica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Peso mínimo unitário de 20g. Com validade mínima 70 dias a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos pela Vigilância Sanitária.	27,83	10.018,80
205	1.000	Kg	Pão Francês congelado. Peso unitário entre 50 e 70g. Embalagem mínima de 1kg, atóxica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, com validade mínima de 70 dias a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com os critérios	11,67	11.670,00

			estabelecidos pela Vigilância Sanitária.		
206	430	Kg	Pão francês, fresco, com consistência adequada, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica, em embalagens plásticas resistentes, de forma que o produto seja entregue íntegro. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto de massa pesada.	10,66	4.583,80
207	50	Un	Pão integral fatiado, composto de no mínimo 50% farinha de trigo, em embalagem plástica contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Embalagem mínima de 400g. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto de massa pesada.	9,29	464,50
208	20	Un	Pão sem glúten, fatiado, embalado em saco plástico, atóxico, com peso mínimo de 200g, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. As fatias devem estar inteiras e firmes. Validade mínima 06 dias a contar da data de entrega.	17,23	344,60
209	1.600	Kg	Pão tipo caseirinho, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Em embalagens plásticas resistentes, de forma que o produto seja entregue íntegro. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto de massa pesada.	13,61	21.776,00
210	90	Pot	Pé de moleque, embalagem secundária em pote plástico com tampa, pesando no mínimo 800g. Validade mínima 05 meses da data de entrega.	26,76	2.408,40
211	520	Kg	Pepino caipira, apresentação fresco e firme, com comprimento entre 10 e 13 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, desidratação, ferimento, oco, podridão e virose. Embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	4,53	2.355,60
212	390	Un	Pepino em conserva, isento de sujidades, íntegro, com ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em vidro, atóxico, com peso mínimo de 300g, validade a contar da entrega de 6 meses, com tampa inviolável e fechada, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	11,78	4.594,20
213	650	Pct	Pescado tilápia, sem espinhas, em filé, sem couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem, atóxica, pesando aproximadamente 500g por unidade, embalagem com rótulo, carimbo de inspeção, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura. Deve constar peso líquido, (antes do congelamento) e	30,33	19.714,50

			peso bruto após congelamento.		
214	1.500	Un	Picolé de frutas, com água, sabores diversos, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo gramatura mínima de 50g informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.	5,59	8.385,00
215	130	Kg	Pimentão amarelo, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	13,80	1.794,00
216	130	Kg	Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	7,34	954,20
217	130	Kg	Pimentão vermelho, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	13,63	1.771,90
218	100	Un	Pó para pudim, sabores diversos, pacote com 01Kg. Validade no momento da entrega deverá estar dentro de no mínimo 75% do período de validade do mesmo.	14,04	1.404,00
219	1.500	Un	Pó para refresco, composto de açúcar, polpa de fruta desidratada, antiiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais, contem fenilalanina, vitamina C, envelope do produto, colorido artificialmente e outras substancias permitidas, sabores diversos, validade mínima de 5 meses a contar da entrega, acondicionado em envelope filme Bopp, com peso mínimo de 25g e rendimento de 1 litro, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 273/05 (anvisa) e port.544/98 mapa e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa/Mapa.	1,90	2.850,00
220	100	Un	Polvilho doce, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500g, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	7,45	745,00
221	350	Un	Polvilho especial para pão de queijo, composto por polvilho de mandioca e amido modificado de mandioca, obtido a partir de raiz de mandioca, parcialmente pré-gelatinizada com absorção a frio. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro, pacote de 1kg.	9,44	3.304,00
222	44	Un	Preparado pó para refresco, composto de açúcar,	11,53	507,32

			polpa de fruta desidratada, antiemectante, corante inorgânico, espessante edulcorantes artificiais, contem fenilalanina, vitamina C e outras substâncias permitidas, saco plástico atóxico de 01kg, colorido artificialmente, sabores diversos, validade mínima de 05 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 - Anvisa e port. 544/98. Produto sujeito a verificação no ato entrega procedimentos administrativos da Anvisa/MAPA.		
223	650	Kg	Presunto fatiado, magro, cozido, obtido de pernil suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	36,34	23.621,00
224	30	Un	Queijo mussarela fatiado, zero lactose, embalagem de 150g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	11,49	344,70
225	500	Un	Queijo parmesão ralado, composto de leite de vaca de boa qualidade, não deve conter substância estranhas de qualquer natureza, queijo maturado que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácteas específicas, queijo semigordo, de baixa umidade, maturado, consistência dura, textura compacta, consistente, cor ligeiramente amarelada, sabor salgado, ligeiramente picante, odor suave, característico, agradável e bem desenvolvido, crosta firme, lisa, não pegajosa, não possui olhadura, com peso de 100g com validade mínima de 03 meses na data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.	11,16	5.580,00
226	2.590	Un	Quirera de milho amarelo, despêculado, tipo 1, baixo grau de impurezas, embalagem de polietileno atóxico, contendo 1kg e validade mínima 100 dias a partir da data da entrega.	6,69	17.327,10
227	600	Un	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, sendo permitido adição de caramelo e de essências, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	6,68	4.008,00
228	2.480	Un	Refrigerante, sabores diversos: guaraná, limão, laranja ou framboesa. Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou	6,24	15.475,20

			extrato vegetal de, adicionada de açúcares, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores.		
229	3.660	Kg	Repolho branco, liso, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	3,49	12.773,40
230	210	Un	Requeijão cremoso, embalagem mínima de 180g, isento de amido e gordura vegetal, composto por leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O produto final deve apresentar consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico (copo plástico) contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	8,58	1.801,80
231	30	Un	Requeijão, zero lactose, embalagem mínima de 180g. isento de amido e gordura vegetal, composto por leite pasteurizado, água, creme de leite, enzima lactase, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O produto final deve apresentar consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico (copo plástico) contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	9,89	296,70
232	340	Un	Sagu, produto amiláceo extraído e preparado de outros amidos e fculados e féculas, em forma granulada, sabor natural, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico, embalagem de 500 gramas, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	7,94	2.699,60
233	3.750	Un	Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pesando	3,18	11.925,00

			01kg, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 28 de 28/03/00 e RDC 130/03 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
234	770	Kg	Salsicha Hot Dog, deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais de outras espécies. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso unitário de cada gomo deverá ser de aproximadamente 50 gramas.	14,94	11.503,80
235	150	Kg	Sassami: Cortes Congelados de Frango, Filezinho congelados, com teor máximo total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Deve apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Pacotes de 01 a 2kg. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.	15,86	2.379,00
236	65	Un	Sorvete pasteurizado, cremoso, sabores creme, napolitano, flocos ou chocolate, com 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	45,76	2.974,40
237	350	Un	Suco concentrado, sabor maracujá, sem açúcar, para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionado em garrafa pet, contendo 500ml, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.510/00, RDC 130/02, RDC 360/03 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	9,47	3.314,50

			determinados pelo MAPA.		
238	160	Un	Suco concentrado, sabores diversos, sem açúcar, para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionado em garrafa pet, contendo 500ml, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.510/00, RDC 130/02, RDC 360/03 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	8,34	1.334,40
239	300	Un	Suco da polpa de fruta, sabores diversos, conforme solicitação, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma de polpa de fruta congelada, qualidade líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18°C, validade mínima de 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem plástica, pesando 100g. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.	3,89	1.167,00
240	2.000	Kg	Suco da polpa de fruta, sabores diversos, conforme solicitação, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma de polpa de fruta congelada, qualidade líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18°C, validade mínima de 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem plástica, pesando 1kg. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.	10,53	21.060,00
241	350	Un	Suco de uva, tinto, integral, composto extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem mínima de 1L, qualidade líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, cor, cheiro e sabor próprio, validade mínima 180 dias a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.	14,59	5.106,50

242	970	Kg	Tangerina Ponkan, para consumo fresca, média, com diâmetro equatorial entre 70 a 81 mm, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão. Embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	8,39	8.138,30
243	4.100	Kg	Tomate médio, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	6,76	27.716,00
244	700	Kg	Tomate tipo Italiano, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	8,71	6.097,00
245	90	Un	Uva Passa, obtida por perda parcial de água da fruta madura (preta), de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote plástico transparente de 100g, atóxico e vedado. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. O produto deverá estar resfriado. Validade no momento da entrega deverá estar dentro de no mínimo 75% do período de validade do mesmo.	5,75	517,50
246	550	Kg	Vagem, para consumo fresco, o lote deverá apresentar homogeneidade visual no tamanho, a diferença máxima entre o maior e o menor produto não poderá ultrapassar 25%, essa classificação permite a presença de vagem no formato levemente torta, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, como dano mecânico ou na casca, passada, podridão ou virose. Embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	11,26	6.193,00
247	3.000	Un	Vinagre de álcool, resultante de fermentado acético de álcool hidratado, água e conservantes ins 224, acidez 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, contendo 750ml, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72, decreto 12486 de 20/10/78.	2,70	8.100,00
248	380	Un	Vinagre de vinho, resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, com validade mínima de 10 meses a	6,06	2.302,80

			contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750ml, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 27605 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
249	1.601	Un	Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 22 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	20,65	33.060,65
250	1.887	Pct	Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml, pacote com 12 UNIDADES, validade de 11 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e RDC 274 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	13,46	25.399,02
251	2.610	Un	Arroz parboilizado, (Cota até 25% preferência ME e EPP) tipo 1, classe longo fino, polido, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 05kg, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o que define a legislação pertinente à espécie e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	22,00	57.420,00
252	19.230	Kg	Banana caturra, (Cota até 25% preferência ME e EPP) em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	4,16	79.996,80
253	4.960	Kg	Batata inglesa, (Cota até 25% preferência ME e EPP) lisa e lavada, com diâmetro equatorial mínimo entre 42 a 70mm, média e uniforme, não apresentar defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura, podridão e defeitos internos, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície externa, devendo ser entregue em pacotes atóxicos, contendo identificação do produto, peso líquido, nome, endereço completo do fornecedor	4,63	22.964,80

			do produto.		
254	1.900	Un	Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Contendo impurezas máximas de 1%, outros produtos 0%. Isento de gosto Rio Zona. Condições de acordo com a Resolução RDC n.º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA - 28 de 1/6/2007. (Cota até 25% preferência ME e EPP). (Cota até 25% preferência ME e EPP).	18,57	35.283,00
255	2.296	Un	Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, (Cota até 25% preferência ME e EPP) embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Contendo impurezas máximas de 1%, outros produtos 0%. Isento de gosto Rio Zona. Condições de acordo com a Resolução RDC n.º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA - 28 de 1/6/2007.	17,59	40.386,64
256	2.118	Kg	Carne bovina - Acém (Dianteiro), (Cota até 25% preferência ME e EPP) cortada em cubos uniformes com dimensões de 3 cm x 3 cm x 3 cm, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, extra limpa, isenta de gorduras e aponeuroses, embalada em embalagem primária, de plástico atóxico próprio para alimentos, devidamente fechada, pacote médio de 01kg, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD.	37,76	79.975,68
257	2.205	Kg	Carne bovina - Acém, moída, (Cota até 25% preferência ME e EPP) resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pacote médio de 01kg, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	36,27	79.975,35
258	1.090	Kg	Carne bovina - Miolo de paleta, (Cota até 25% preferência ME e EPP) cortada em cubos nos tamanhos entre 4 e 8 cm ³ , resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, extra limpa, isenta de gorduras e aponeuroses, embalada em embalagem primária, de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente fechada e isenta de qualquer material estranho, pacote médio de 01kg e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD.	32,16	35.054,40
259	850	Kg	Carne bovina - Músculo, cortada em cubos uniformes com dimensões de 3 cm x 3 cm x 3 cm,	34,84	29.614,00

			resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, extra limpa, isenta de gorduras e aponeuroses, embalada em embalagem primaria, de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de fecho ou qualquer material estranho, pacote de 01 kg e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. (Cota até 25% preferência ME e EPP).		
260	5.287	Kg	Carne de Frango - Coxa e Sobrecoxa, (Cota até 25% preferência ME e EPP) in natura, congelada, com teor máximo total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem original do frigorífico, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. Pacotes com até 2kg. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.	15,13	79.992,31
261	6.225	Kg	Carne de Frango - Peito de Frango, (Cota até 25% preferência ME e EPP) in natura, congelada. Com teor total máximo de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.	12,85	79.991,25
262	2.170	Kg	Carne suína - Bisteca, em bifés, de 135 gramas c/ tolerância de +/- 10 gramas, resfriada, deverá apresentar no máximo 10% de gordura e aponeuroses, acondicionada em embalagem primaria de plástico atóxico, própria para alimentos, selada e s/fechos e materiais estranhos, devem vir em embalagem plástica que contenha a procedência de abatedouro com serviço, e suas condições deverão estar de acordo com as normas Técnicas da RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	19,13	41.512,10

263	1.275	Un	Carne suína - Pernil, sem osso e sem pele, congelada, no máximo 10% gordura. Picada em cubos de aproximadamente 5 cm. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	17,61	22.452,75
264	421	Un	Cesta básica alimentícia, constituída de: 01 pacote de 05 kg de arroz parboilizado tipo 1, 04 pacotes de 01 kg de feijão preto tipo 1, 01 unidade de 200 g café solúvel em pó tradicional, 01 pacote de 05 kg de açúcar cristal, 01 pacote de 01 kg de sal refinado, 01 pacote de 500 g de massa alimentícia seca espaguete, 02 pacotes de 01 kg de farinha de trigo especial, 02 pacotes de 01 kg de fubá, 01 frasco de 900 ml de óleo comestível de soja, 02 pacotes de 400 g de leite em pó integral, 01 embalagem de 125 g de fermento biológico seco. Os alimentos deverão vir em sacolas próprias para cesta básica que suportem o peso das mesmas. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	189,78	79.897,38
265	255	Un	Cesta básica alimentícia, constituída de: 02 pacotes de 05 kg de arroz parboilizado tipo 1, 05 pacotes de 01 kg de feijão preto tipo 1, 02 pacotes de 500 g de café em pó torrado e moído tradicional, 01 pacote de 05 kg de açúcar cristal, 01 pacote de 01 kg de sal refinado, 02 pacotes de 500 g de massa alimentícia seca espaguete, 02 pacotes de 500 g de massa alimentícia seca parafuso, 01 pacote de 05 kg de farinha de trigo especial, 05 pacotes de 01 kg de fubá, 02 frascos de 900 ml de óleo comestível de soja, 03 pacotes de 400 g de leite em pó integral, 01 embalagem de 125 g de fermento biológico seco, 01 pote de 01 kg de doce de frutas em pasta, 01 pacote de 01 kg de farinha de mandioca seca fina, 01 pote de 500 g de margarina sem sal, 01 frasco de 750 ml de vinagre de álcool, 01 pacote de 05 kg de farinha de trigo MIX, 01 lata ou sachê de 300 g de extrato de tomate. Os alimentos deverão vir em sacolas próprias para cesta básica que suportem o peso das mesmas. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	313,22	79.871,10
266	150	Un	Cesta básica alimentícia, (Cota até 25% preferência ME e EPP) constituída de: 03 pacotes de 05kg cada de arroz parboilizado tipo 1, 05 pacotes de 01kg de feijão preto tipo 1, 01 pacote de 500g de café em pó torrado e moído tradicional, 01 pacote de 05kg de açúcar cristal, 01 pacote de 01kg de sal refinado, 02 pacotes de 500g de massa alimentícia seca espaguete, 02 pacotes de 01kg de farinha de trigo especial, 03 pacotes de 01kg de fubá, 02 frascos de 900ml de óleo comestível de soja, 02 pacotes de 400g de leite em pó integral, 01 embalagem de 125g de fermento biológico seco, 01 pote de 400g de doce de frutas em pasta, 01 pacote de 01kg de farinha de mandioca seca fina, 01 pote de 500g de margarina sem sal, 01 frasco de 750ml de vinagre	306,82	46.023,00

			de álcool, 02 pacotes de 720g de biscoito doce tipo maria, 02 caixas (mínimo 10 saquinhos cada) de chá. Os alimentos deverão vir em sacolas próprias para cesta básica que suportem o peso das mesmas.		
267	1.762	Un	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isento de sujidades e fermentação. Produto isento de conservantes e corantes artificiais. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega, acondicionado em sachê ou embalagem cartonada de no mínimo 1 kg. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	14,00	24.668,00
268	1.270	Un	Farinha de Trigo Pré-Mesclada, completa (MIX), embalada em pacote de papel atóxico de 05 kg, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos a sua composição, validade de no mínimo 3 meses a partir da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 354/96. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	28,90	36.703,00
269	4.530	Kg	Feijão preto, tipo 1, (Cota até 25% preferência ME e EPP) novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 01kg, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268 de 22 de novembro de 2007, instrução normativa 12 de 28 de março de 2008 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	7,71	34.926,30
270	13.267	Kg	Laranja pêra, (Cota até 25% preferência ME e EPP) fresca, média, com diâmetro equatorial entre 65 a 71 mm, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço completo do fornecedor.	3,22	42.719,74
271	11.412	Un	Leite pasteurizado, (Cota até 25% preferência ME e EPP) conservado entre 1 a 10 graus centígrados, teor de matéria gorda mínimo de 3,0%, validade de 6 dias a contar da entrega, envasado em embalagens de saco de polietileno de baixa densidade contendo 1 litro, suas condições deverão estar de acordo com inst.normativa 61 de 29 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	7,01	79.998,12
272	7.684	Kg	Maçã, nacional, (Cota até 25% preferência ME e EPP) de primeira qualidade, apresentando tamanho médio de 120g por fruta, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo	10,41	79.990,44

			identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.		
273	3.360	Kg	Mamão formosa, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	14,04	47.174,40
274	2.792,	Un	Óleo comestível de soja, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em frasco de 900 ml, suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 12486 de 20/10/78. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	8,83	24.653,36
275	5.990	Dz	Ovo de galinha, branco ou vermelho, grande, (peso entre 48 g e 57,99 g por unidade) isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca intacta, acondicionado em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento, suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA e Portaria SDA Nº 747, De 6 de fevereiro de 2023 e posteriores alterações. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	10,19	61.038,10
276	505	Kg	Queijo mussarela fatiado, composto de leite de vaca de boa qualidade, não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza, não prensado, de massa cozida, de média umidade, de consistência firme, semidura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, condicionado em fatias, hermeticamente fechada, embalada em plástico transparente, inviolável, selado a vácuo, estado de resfriamento de aproximadamente 6° C, com validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma. 364 de 04/09/97 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. (Cota até 25% preferência ME e EPP).	48,95	24.719,75
277	4.805	Un	Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 05 kg, validade mínima de 22 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa. (Cota até 75% Ampla Concorrência).	20,65	99.223,25
278	5.663	Pct	Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml, pacote com 12 UNIDADES, validade de 11 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec.	13,46	76.223,98

			3029 de 16/04/99 e RDC 274 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. (Cota até 75% Ampla Concorrência).		
279	7.830	Un	Arroz parboilizado, tipo 1, (Cota até 75% ampla concorrência) classe longo fino, polido, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 05kg, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o que define a legislação pertinente à espécie e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	22,00	172.260,00
280	91.470	Kg	Banana caturra, (Cota até 75% ampla concorrência) em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	4,16	380.515,20
281	14.880	Kg	Batata inglesa, (Cota até 75% ampla concorrência) lisa e lavada, com diâmetro equatorial mínimo entre 42 a 70mm, média e uniforme, não apresentar defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura, podridão e defeitos internos, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície externa, devendo ser entregue em pacotes atóxicos, contendo identificação do produto, peso líquido, nome, endereço completo do fornecedor do produto.	4,63	68.894,40
282	5.700	Un	Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Contendo impurezas máximas de 1%, outros produtos 0%. Isento de gosto Rio Zona. condições de acordo com a Resolução RDC n.º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA - 28 de 1/6/2007. (Cota até 75% Ampla Concorrência).	18,57	105.849,00
283	6.889	Un	Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, (Cota até 75% ampla concorrência) embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Contendo impurezas máximas de 1%, outros produtos 0%. Isento de gosto Rio Zona. Condições de acordo com a Resolução RDC n.º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA - 28 de 1/6/2007.	17,59	121.177,51
284	8.342	Kg	Carne bovina - Acém (Dianteiro), (Cota até 75% ampla concorrência) cortada em cubos uniformes	37,76	314.993,92

			com dimensões de 3 cm x 3 cm x 3 cm, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, extra limpa, isenta de gorduras e aponeuroses, embalada em embalagem primária, de plástico atóxico próprio para alimentos, devidamente fechada, pacote médio de 01kg, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD.		
285	21.695	Kg	Carne bovina - Acém, moída, (Cota até 75% ampla concorrência) resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pacote médio de 01kg, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	36,27	786.877,65
286	3.270	Kg	Carne bovina - Miolo de paleta, (Cota até 75% ampla concorrência) cortada em cubos nos tamanhos entre 4 e 8 cm ³ , resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, extra limpa, isenta de gorduras e aponeuroses, embalada em embalagem primária, de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente fechada e isenta de qualquer material estranho, pacote médio de 01kg e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD.	32,16	105.163,20
287	2.550	Kg	Carne bovina - Músculo, cortada em cubos uniformes com dimensões de 3 cm x 3 cm x 3 cm, resfriada, com no Máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de cartilagens e ossos, extra limpa, isenta de gorduras e aponeuroses, embalada em embalagem primária, de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de fecho ou qualquer material estranho, pacote de 01 kg e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. (Cota até 75% Ampla Concorrência).	34,84	88.842,00
288	25.883	Kg	Carne de Frango - Coxa e Sobrecoxa, (Cota até 75% ampla concorrência) in natura, congelada, com teor máximo total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem original do frigorífico, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. Pacotes com até 2kg. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de	15,13	391.609,79

			Produtos de Origem Animal (RIISPOA), Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.		
289	24.675	Kg	Carne de Frango - Peito de Frango, (Cota até 75% ampla concorrência) in natura, congelada. Com teor total máximo de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.	12,85	317.073,75
290	6.510	Kg	Carne suína - Bisteca, em bifes, de 135 gramas c/ tolerância de +/- 10 gramas, resfriada, deverá apresentar no máximo 10% de gordura e aponeuroses, acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico, própria para alimentos, selada e s/fechos e materiais estranhos, devem vir em embalagem plástica que contenha a procedência de abatedouro com serviço, e suas condições deverão estar de acordo com as normas Técnicas da RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura. (Cota até 75% Ampla Concorrência).	19,13	124.536,30
291	3.825	Un	Carne suína - Pernil, sem osso e sem pele, congelada, no máximo 10% gordura. Picada em cubos de aproximadamente 5 cm. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. (Cota até 75% Ampla Concorrência).	17,61	67.358,25
292	3.759	Un	Cesta básica alimentícia, constituída de: 01 pacote de 05 kg de arroz parboilizado tipo 1, 04 pacotes de 01 kg de feijão preto tipo 1, 01 unidade de 200 g café solúvel em pó tradicional, 01 pacote de 05 kg de açúcar cristal, 01 pacote de 01 kg de sal refinado, 01 pacote de 500 g de massa alimentícia seca espaguete, 02 pacotes de 01 kg de farinha de trigo especial, 02 pacotes de 01 kg de fubá, 01 frasco de 900 ml de óleo comestível de soja, 02 pacotes de 400 g de leite em pó integral, 01 embalagem de 125 g de fermento biológico seco. Os alimentos deverão vir em sacolas próprias para cesta básica que suportem o peso das mesmas. (Cota até 75% Ampla Concorrência).	189,78	713.383,02
293	1.045	Un	Cesta básica alimentícia, constituída de: 02 pacotes de 05 kg de arroz parboilizado tipo 1, 05	313,22	327.314,90

			pacotes de 01 kg de feijão preto tipo 1, 02 pacotes de 500 g de café em pó torrado e moído tradicional, 01 pacote de 05 kg de açúcar cristal, 01 pacote de 01 kg de sal refinado, 02 pacotes de 500 g de massa alimentícia seca espaguete, 02 pacotes de 500 g de massa alimentícia seca parafuso, 01 pacote de 05 kg de farinha de trigo especial, 05 pacotes de 01 kg de fubá, 02 frascos de 900 ml de óleo comestível de soja, 03 pacotes de 400 g de leite em pó integral, 01 embalagem de 125 g de fermento biológico seco, 01 pote de 01 kg de doce de frutas em pasta, 01 pacote de 01 kg de farinha de mandioca seca fina, 01 pote de 500 g de margarina sem sal, 01 frasco de 750 ml de vinagre de álcool, 01 pacote de 05 kg de farinha de trigo MIX, 01 lata ou sachê de 300 g de extrato de tomate. Os alimentos deverão vir em sacolas próprias para cesta básica que suportem o peso das mesmas. (Cota até 75% Ampla Concorrência).		
294	450	Un	Cesta básica alimentícia, (Cota até 75% ampla concorrência) constituída de: 03 pacotes de 05kg cada de arroz parboilizado tipo 1, 05 pacotes de 01kg de feijão preto tipo 1, 01 pacote de 500g de café em pó torrado e moído tradicional, 01 pacote de 05kg de açúcar cristal, 01 pacote de 01kg de sal refinado, 02 pacotes de 500g de massa alimentícia seca espaguete, 02 pacotes de 01kg de farinha de trigo especial, 03 pacotes de 01kg de fubá, 02 frascos de 900ml de óleo comestível de soja, 02 pacotes de 400g de leite em pó integral, 01 embalagem de 125g de fermento biológico seco, 01 pote de 400g de doce de frutas em pasta, 01 pacote de 01kg de farinha de mandioca seca fina, 01 pote de 500g de margarina sem sal, 01 frasco de 750ml de vinagre de álcool, 02 pacotes de 720g de biscoito doce tipo maria, 02 caixas (mínimo 10 saquinhos cada) de chá. Os alimentos deverão vir em sacolas próprias para cesta básica que suportem o peso das mesmas.	306,82	138.069,00
295	5.288	Un	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isento de sujidades e fermentação. Produto isento de conservantes e corantes artificiais. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega, acondicionado em sachê ou embalagem cartonada de no mínimo 1 kg. (Cota até 75% Ampla Concorrência).	14,00	74.032,00
296	3.810	Un	Farinha de Trigo Pré-Mesclada, completa (MIX), embalada em pacote de papel atóxico de 05 kg, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos a sua composição, validade de no mínimo 3 meses a partir da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 354/96. (Cota até 75% Ampla Concorrência).	28,90	110.109,00
297	13.590	Kg	Feijão preto, tipo 1, (Cota até 75% ampla concorrência) novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 01kg, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas	7,71	104.778,90

			condições deverão estar de acordo com o decreto 6268 de 22 de novembro de 2007, instrução normativa 12 de 28 de março de 2008 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.		
298	39.803	Kg	Laranja pêra, (Cota até 75% ampla concorrência) fresca, média, com diâmetro equatorial entre 65 a 71 mm, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço completo do fornecedor.	3,22	128.165,66
299	98.588	Un	Leite pasteurizado, (Cota até 75% ampla concorrência) conservado entre 1 a 10 graus centígrados, teor de matéria gorda mínimo de 3,0%, validade de 6 dias a contar da entrega, envasado em embalagens de saco de polietileno de baixa densidade contendo 1 litro, suas condições deverão estar de acordo com inst.normativa 61 de 29 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	7,01	691.101,88
300	50.256	Kg	Maçã, nacional, (Cota até 75% ampla concorrência) de primeira qualidade, apresentando tamanho médio de 120g por fruta, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	10,41	523.164,96
301	10.080	Kg	Mamão formosa, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor. (Cota até 75% Ampla Concorrência).	14,04	141.523,20
302	8.378	Un	Óleo comestível de soja, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em frasco de 900 ml, suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 12486 de 20/10/78. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. (Cota até 75% Ampla Concorrência).	8,83	73.977,74
303	17.970	Dz	Ovo de galinha, branco ou vermelho, grande, (peso entre 48 g e 57,99 g por unidade) isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca intacta, acondicionado em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento, suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA e Portaria SDA Nº 747, De 6 de fevereiro de 2023 e posteriores alterações. (Cota até 75% Ampla Concorrência).	10,19	183.114,30
304	1.515	Kg	Queijo mussarela fatiado, composto de leite de	48,95	74.159,25

			vaca de boa qualidade, não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza, não prensado, de massa cozida, de média umidade, de consistência firme, semidura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, condicionado em fatias, hermeticamente fechada, embalada em plástico transparente, inviolável, selado a vácuo, estado de resfriamento de aproximadamente 6° C, com validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma. 364 de 04/09/97 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. (Cota até 75% Ampla Concorrência).		
			VALOR TOTAL	R\$ 10.533.441,76	

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, se faz necessária para atender a demanda da administração municipal, proporcionando o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável para os alunos matriculados na rede municipal através do Setor de Alimentação Escolar, à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, a qual serve alimentação para os pacientes que estão em observação e para que os demais departamentos e secretarias municipais possam dar continuidade às atividades propostas na prestação dos serviços públicos essenciais, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

4. QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1 - A aquisição dos gêneros alimentícios possibilitará o preparo do cardápio da alimentação escolar; alimentação para programas de assistência social; manter em condições adequadas os pacientes da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e atender a demanda da administração municipal, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto auxílio.

4.2 - A quantidade estimada dos itens e seus descritivos foram verificados e alguns deles reavaliados, diante do consumo dos anos anteriores e das novas necessidades dos diversos departamentos e secretarias municipais, os quais têm conhecimento técnico, visando apresentar um perfil condizente com a realidade atual.

4.3 - Os itens e a quantidade a ser adquirida, estão compilados na planilha de quantidades estimada em anexo, elaborada pelas secretarias.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

5.1 - A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho, nas quantidades e locais nela determinados.

5.2 - A Contratada terá um prazo de **até 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

5.3 - Os produtos solicitados pelo Setor de Alimentação Escolar deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme dia e horário constantes no cronograma de entrega, o qual será disponibilizado juntamente com a Nota de Empenho.

5.4 - Caso o fornecedor não realize a entrega nos locais indicados (Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal) nas condições, horários e quantidades constantes no cronograma de entrega, arcará com as penalidades e até mesmo com a suspensão da Ata de Registro de Preços.

5.5 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela Contratante e/ou os pedidos realizados pelo Setor de Alimentação Escolar, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

- 5.6** - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada.
- 5.7** - Todos os produtos perecíveis, destinados à Alimentação Escolar deverão seguir os parâmetros descritos nos itens da licitação e constar em sua embalagem (resistente e atóxica): o ticket de balança, com o respectivo preço, peso, especificação do produto embalado e estar identificados com o nome da entidade beneficiada.
- 5.8** - Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.
- 5.9** - As carnes deverão estar acondicionadas em embalagem primária, devidamente fechadas, refrigeradas ou congeladas, e apresentarem em sua embalagem secundária ticket de balança, com o respectivo preço e peso.
- 5.10** - É de responsabilidade do fornecedor, substituir o produto caso após a entrega venham a ser detectadas irregularidades que prejudiquem a utilização do produto, tais como: embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; o produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas; o produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto, mesmo dentro do prazo de validade.
- 5.11** - A coordenação do programa de Alimentação Escolar poderá solicitar, sempre que julgar necessário, inspeção prévia, ao fornecedor, do Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- 5.12** - Os produtos solicitados para a Alimentação Escolar deverão obedecer as Diretrizes e Critérios para Operacionalização do Controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias.
- 5.13** - As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência do Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total, e conseqüentemente do seu pagamento.
- 5.14** - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo [73](#), inciso [II](#), alíneas “a” e “b” e Art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
- 5.14.1 - Recebimento Provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.
- 5.14.2 - Recebimento definitivo:** Ocorrerá em, no máximo **05 (cinco) dias** após o recebimento provisório, pela Comissão de Recebimento e constará de:
- 5.14.2.1** - Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, a qualidade dos produtos a serem recebidos, as especificações aderentes aos termos contratuais e, a análise do item considerando os mesmos critérios da apresentação da amostra, considerando ainda, o comparativo das amostras enviadas e aprovadas pela Contratante.
- 5.14.2.2** - O Recebimento Definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
- 5.14.2.3** - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.
- 5.14.2.4** - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, em um prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- 5.14.2.5** - Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.15** - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos, prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de

fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.16 - A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho.

5.17 - O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

6.2 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.3 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização dos alimentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços, o direito de não receber os produtos, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade.

6.4 - Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.

6.5 - Entregar o objeto solicitado nos locais, quantidades e prazos especificados pela Contratante através da Nota de Empenho.

6.6 - Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo reparar, refazer, corrigir, remover ou substituir, em um **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo definido pelo gestor do contrato, conforme o art. 69 da Lei 8.666/93.

6.7 - Comunicar imediatamente a contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

6.8 - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação.

6.9 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

6.10 - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar a todos os seus funcionários e preposto(s) o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78 - Normas Regulamentadoras.

6.11 - Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente.

6.12 - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

6.13 - Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme dispõe o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.14 - As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.15 - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação.

6.16 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato.

6.17 - Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao fiscal e/ou gestor do contrato, para sua definição e determinação.

6.18 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

7.2 - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

7.3 - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

7.4 - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

7.5 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

7.6 - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

7.7 - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

7.8 - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual, peso, idade ou estado civil na seleção de colaboradores para o quadro da empresa.

7.9 - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

7.10 - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

7.11 - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

7.12 - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade e/ou também o que está previsto no Artigo 42 do Decreto Lei nº 3.688/41: "Perturbar alguém o trabalho ou o sossego alheios" e seus incisos I, II e III.

7.13 - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

7.14 - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

7.15 - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.16 - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

7.16.1 - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

7.16.2 - Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

7.17 - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’ água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

7.18 - Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940/2006.

7.19 - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Designar os fiscais do Contrato, como responsáveis para acompanhar o recebimento dos gêneros alimentícios, sendo que os mesmos atestarão a entrega dentro das especificações da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços e, caso haja alguma divergência com os produtos solicitados e os entregues, solicitarão a reposição imediata.

8.2 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

8.4 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.5 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.6 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.8 - Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarga dos produtos.

8.9 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.10 - Proceder ao recebimento provisório do objeto e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II.

8.11 - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados **até o 15º (décimo quinto) dia útil** após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

9.2 - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do objeto, total para cada produto, número da licitação, número do Contrato de Fornecimento, número do empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

9.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

9.4 - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

9.5 - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

9.6 - Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme planilha.

9.7 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias e desdobramentos respectivamente, que seguem: 8-2061; 19-2062; 31-2063; 42-2064; 54-2065; 69-2066; 82-2067; 93-2068; 135-2071; 147-2072; 165-2073; 274-2075; 225-2076; 191-2078; 240-2081; 255-2082; 212-2083; 326-2084; 305-2086; 346-2087; 361-18495; 407-2089; 440-2091; 424-2093; 1875-2105; 1828-2110; 17660-18501; 1974-2119; 544-2123; 558-2124; 573-2129; 1557-2131; 597-2158; 603-2159; 606-2160; 611-2161; 646-18515; 693-2174; 752-2179; 840-2190; 846-2191; 860-2195; 871-2196; 922-2200; 1020-2201; 972-2209; 1055-2216; 1091-2220; 1108-2221; 1121-2224; 1141-2226; 1155-2228; 1176-2232; 1183-2233; 1251-2243; 1294-2245; 1333-2246; 1313-2250; 1353-2252; 1378-2255; 1392-2256; 1421-2258; 1433-2260; 1443-2261; 1456-2262; 1466-2263; 1476-2264; 1486-2265; 1810-2102; 1876-2106; 1897-2108; 1933-2116; 2003-2118; 1829-2111; 1842-2114; 1920-2115; 2009-2117; 1957-2120; 1535-2130; 1558-2132; 1572-2133; 1587-2135; 1622-2139; 1688-2141; 1639-2142; 1651-2143; 1674-2146; 1728-2149; 1760-2153; 1776-2155; 1790-2156; 13516-18506; 1607-2134; 1588-2136; 1623-2140; 1652-2144; 1716-2147; 1791-2157; 441-2092; 477-2096; 520-2100; 192-2079; 327-2085; 521-2101; 1717-2148; 1267-2242; 1252-2244; 1334-2247; 492-2098; 1156-2229; 15634-18542; 898-2171; 15385-18497; 1877-2107; 1898-2109; 1830-2112; 1589-2137; 17114-18496; 16520-18536; 17026-18538; 17112-18551; 17198-18500; 17724-18502; 17717-18509; 16504-18507; 16498-18508; 17115-18035; 17029-18543; 16518-18498; 17045-18554; 16500-18510; 8-2266; 19-2267; 31-2268; 42-2269; 54-2270; 69-2271; 82-2272; 93-2273; 151-2274; 121-2275; 135-2276; 147-2277; 165-2278; 274-2280; 225-2281; 191-2283; 240-2286; 255-2287; 212-2288; 326-2289; 305-2291; 346-2292; 361-18556; 407-2294; 440-2296; 424-2298; 1875-2310; 1828-2315; 17660-18563; 1974-2324; 544-2059; 558-2328; 73-2333; 1557-2335; 597-2362; 603-2363; 606-2364; 611-2365; 646-17083; 693-2378; 752-2383; 840-2394; 846-2395; 860-2399; 871-2400; 922-2404; 1020-2405; 972-2413; 1055-2420; 1091-2424; 1108-2425; 1121-2428; 1141-2430; 1155-2432; 1176-2436; 1183-2437; 1251-2447; 1294-2449; 1333-2450; 1313-2454; 1353-2456; 1378-2459; 1392-2460; 1421-2462; 1433-2464; 1443-2465; 1456-2466; 1466-2467; 1476-2468; 1486-2469; 1810-2307; 1876-2311; 1897-2313; 1933-2321; 2003-2323; 1829-2316; 1842-2319; 1920-2320; 2009-2322; 1957-2325; 1535-2334; 1558-2336; 1572-2337; 1587-2339; 1622-2343; 1688-2345; 1639-2346; 1651-2347; 1674-2350; 1728-2353; 1760-2357; 1776-2359; 1790-2360; 13516-18568; 1607-2338; 1588-2340; 1623-2344; 1652-2348; 1716-2351; 1791-2361; 441-2297; 477-2301; 520-2305; 192-2284; 27-2290; 521-2306; 1717-2352; 1267-2446; 1252-2448; 1334-2451; 492-2303; 1156-2433; 15634-18603; 898-2375; 15385-18558; 1877-2312; 1898-2314; 1830-2317; 1589-2341; 17114-18557; 16520-18597; 17026-18599; 17112-18612; 17198-18562; 17724-18564; 17717-18571; 16504-18569; 16498-18570; 17115-18560; 17045-17191; 16500-18572.

11. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

11.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

11.2.1 - Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

11.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

11.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

11.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

12. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

12.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.1.1 - A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

13.1.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.1.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2.2 - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.2 - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

13.3 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14. ANTICORRUPÇÃO:

14.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A administração indica como **gestor** da ata de registro de preços:

a) a Secretária de Educação e Cultura, Jusara Aparecida de Oliveira Santos Ritzmann, matrícula nº 5.142-0/1, ou outro que vier a substituí-lo, para as **aquisições feitas para a Secretaria de Educação e Cultura.**

b) a Secretária Municipal de Saúde, Liliam Cristina Brandalise, matrícula nº 11.293-3/1, ou outro que vier a substituí-lo, para as **aquisições feitas para a Secretaria de Saúde.**

c) a Secretária Municipal de Assistência Social, Marcia de Fátima Vendruscolo, matrícula nº 11.440-5/1 Portaria nº 080/2023, ou outro que vier a substituí-lo, para as aquisições feitas para as **aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social.**

d) o Secretário de Administração e Finanças, Alaxendro Rodrigo Dal Piva, Matrícula nº 11.439-1, portaria nº 86/2023, ou outro que vier a substituí-lo, para as **aquisições feitas para as demais secretarias.**

15.2 - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de

inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

15.3 - Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

15.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

16. FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A administração indica como **fiscal** da ata de registro de preços:

a) Da Secretaria de Educação e Cultura: a servidora, Ana Claudia Almeida Ferreira, matrícula nº 8.029-2/1.

b) Da Secretaria de Saúde: a servidora, Zeliane Camargo Lovatel, matrícula nº 7.776-3/1.

c) a Secretaria de Assistência Social: a servidora, Helena de Fátima Soares Ribas, matrícula nº 11.147-3/3.

d) Das demais secretarias: a servidora, Luciane Haracinco Novach, matrícula nº 7.898-0/1.

16.2 - Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

16.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

17.1 - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

17.2.1 - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

17.2.2 - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 17.2.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

17.3 - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

17.3.1 - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada

ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

17.3.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

17.4 - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

17.5 - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

17.6 - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2023, às ___ horas (___h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico número 50/2023, Processo nº 97/2023**. **OBJETO:** Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada **aquisição de gêneros alimentícios**, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal. **CONDIÇÕES DE ENTREGA, EXECUÇÃO, PRAZOS, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho, nas quantidades e locais nela determinados. A Contratada terá um prazo de **até 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos solicitados pelo Setor de Alimentação Escolar deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme dia e horário constantes no cronograma de entrega, o qual será disponibilizado juntamente com a Nota de Empenho. Caso o fornecedor não realize a entrega nos locais indicados (Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal) nas condições, horários e quantidades constantes no cronograma de entrega, arcará com as penalidades e até mesmo com a suspensão da Ata de Registro de Preços. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela Contratante e/ou os pedidos realizados pelo Setor de Alimentação Escolar, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada. Todos os produtos perecíveis, destinados à Alimentação Escolar deverão seguir os parâmetros descritos nos itens da licitação e constar em sua embalagem (resistente e atóxica): o ticket de balança, com o respectivo preço, peso, especificação do produto embalado e estar identificados com o nome da entidade beneficiada. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento. As carnes deverão estar acondicionadas em embalagem primária, devidamente fechadas, refrigeradas ou congeladas, e apresentarem em sua embalagem secundária ticket de balança, com o respectivo preço e peso. É de responsabilidade do fornecedor, substituir o produto caso após a entrega venham a ser detectadas irregularidades que prejudiquem a utilização do produto, tais como: embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; o produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas; o produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto, mesmo dentro do prazo de validade. A coordenação do programa de Alimentação Escolar poderá solicitar, sempre que julgar necessário, inspeção prévia, ao fornecedor, do Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Os produtos solicitados para a Alimentação Escolar deverão obedecer as Diretrizes e Critérios para Operacionalização do Controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência do Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total, e conseqüentemente do seu pagamento. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e Art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas: **Recebimento Provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na

nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em, no máximo **05 (cinco) dias** após o recebimento provisório, pela Comissão de Recebimento e constará de: Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, a qualidade dos produtos a serem recebidos, as especificações aderentes aos termos contratuais e, a análise do item considerando os mesmos critérios da apresentação da amostra, considerando ainda, o comparativo das amostras enviadas e aprovadas pela Contratante. O Recebimento Definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, em um prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada. Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos, prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização dos alimentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços, o direito de não receber os produtos, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. Entregar o objeto solicitado nos locais, quantidades e prazos especificados pela Contratante através da Nota de Empenho. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo reparar, refazer, corrigir, remover ou substituir, em um **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo definido pelo gestor do contrato, conforme o art. 69 da Lei 8.666/93. Comunicar imediatamente a contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar a todos os seus funcionários e preposto(s) o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78 - Normas Regulamentadoras. Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas

práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme dispõe o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao fiscal e/ou gestor do contrato, para sua definição e determinação. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual, peso, idade ou estado civil na seleção de colaboradores para o quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade e/ou também o que está previsto no Artigo 42 do Decreto Lei nº 3.688/41: “Perturbar alguém o trabalho ou o sossego alheios” e seus incisos I, II e III. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’ água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940/2006. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar os

fiscais do Contrato, como responsáveis para acompanhar o recebimento dos gêneros alimentícios, sendo que os mesmos atestarão a entrega dentro das especificações da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços e, caso haja alguma divergência com os produtos solicitados e os entregues, solicitarão a reposição imediata. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarga dos produtos. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta. Proceder ao recebimento provisório do objeto e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do objeto, total para cada produto, número da licitação, número do Contrato de Fornecimento, número do empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme planilha. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias e desdobramentos respectivamente, que seguem: 8-2061; 19-2062; 31-2063; 42-2064; 54-2065; 69-2066; 82-2067; 93-2068; 135-2071; 147-2072; 165-2073; 274-2075; 225-2076; 191-2078; 240-2081; 255-2082; 212-2083; 326-2084; 305-2086; 346-2087; 361-18495; 407-2089; 440-2091; 424-2093; 1875-2105; 1828-2110; 17660-18501; 1974-2119; 544-2123; 558-2124; 573-2129; 1557-2131; 597-2158; 603-2159; 606-2160; 611-2161; 646-18515; 693-2174; 752-2179; 840-2190; 846-2191; 860-2195; 871-2196; 922-2200; 1020-2201; 972-2209; 1055-2216; 1091-2220; 1108-2221; 1121-2224; 1141-2226; 1155-2228; 1176-2232; 1183-2233; 1251-2243; 1294-2245; 1333-2246; 1313-2250; 1353-2252; 1378-2255; 1392-2256; 1421-2258; 1433-2260; 1443-2261; 1456-2262; 1466-2263; 1476-2264; 1486-2265; 1810-2102; 1876-2106; 1897-2108; 1933-2116; 2003-2118; 1829-2111; 1842-2114; 1920-2115; 2009-2117; 1957-2120; 1535-2130; 1558-2132; 1572-2133; 1587-2135; 1622-2139; 1688-2141; 1639-2142; 1651-2143; 1674-2146; 1728-2149; 1760-2153; 1776-

2155; 1790-2156; 13516-18506; 1607-2134; 1588-2136; 1623-2140; 1652-2144; 1716-2147; 1791-2157; 441-2092; 477-2096; 520-2100; 192-2079; 327-2085; 521-2101; 1717-2148; 1267-2242; 1252-2244; 1334-2247; 492-2098; 1156-2229; 15634-18542; 898-2171; 15385-18497; 1877-2107; 1898-2109; 1830-2112; 1589-2137; 17114-18496; 16520-18536; 17026-18538; 17112-18551; 17198-18500; 17724-18502; 17717-18509; 16504-18507; 16498-18508; 17115-18035; 17029-18543; 16518-18498; 17045-18554; 16500-18510; 8-2266; 19-2267; 31-2268; 42-2269; 54-2270; 69-2271; 82-2272; 93-2273; 151-2274; 121-2275; 135-2276; 147-2277; 165-2278; 274-2280; 225-2281; 191-2283; 240-2286; 255-2287; 212-2288; 326-2289; 305-2291; 346-2292; 361-18556; 407-2294; 440-2296; 424-2298; 1875-2310; 1828-2315; 17660-18563; 1974-2324; 544-2059; 558-2328; 73-2333; 1557-2335; 597-2362; 603-2363; 606-2364; 611-2365; 646-17083; 693-2378; 752-2383; 840-2394; 846-2395; 860-2399; 871-2400; 922-2404; 1020-2405; 972-2413; 1055-2420; 1091-2424; 1108-2425; 1121-2428; 1141-2430; 1155-2432; 1176-2436; 1183-2437; 1251-2447; 1294-2449; 1333-2450; 1313-2454; 1353-2456; 1378-2459; 1392-2460; 1421-2462; 1433-2464; 1443-2465; 1456-2466; 1466-2467; 1476-2468; 1486-2469; 1810-2307; 1876-2311; 1897-2313; 1933-2321; 2003-2323; 1829-2316; 1842-2319; 1920-2320; 2009-2322; 1957-2325; 1535-2334; 1558-2336; 1572-2337; 1587-2339; 1622-2343; 1688-2345; 1639-2346; 1651-2347; 1674-2350; 1728-2353; 1760-2357; 1776-2359; 1790-2360; 13516-18568; 1607-2338; 1588-2340; 1623-2344; 1652-2348; 1716-2351; 1791-2361; 441-2297; 477-2301; 520-2305; 192-2284; 27-2290; 521-2306; 1717-2352; 1267-2446; 1252-2448; 1334-2451; 492-2303; 1156-2433; 15634-18603; 898-2375; 15385-18558; 1877-2312; 1898-2314; 1830-2317; 1589-2341; 17114-18557; 16520-18597; 17026-18599; 17112-18612; 17198-18562; 17724-18564; 17717-18571; 16504-18569; 16498-18570; 17115-18560; 17045-17191; 16500-18572.

REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde **que comprovadamente demonstre** a inviabilidade de redução. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **gestor** da ata de registro de preços a Secretária de Educação e Cultura, Jusara Aparecida de Oliveira Santos Ritzmann, matrícula nº 5.142-0/1, ou outro que vier a substituí-lo, para as **aquisições feitas para a Secretaria de Educação e Cultura**. a Secretária Municipal de Saúde, Liliam Cristina Brandalise, matrícula nº 11.293-3/1, ou outro que vier a substituí-lo, para as **aquisições feitas para a Secretaria de Saúde**. a Secretária Municipal de Assistência Social, Marcia de Fátima

Vendruscolo, matrícula nº 11.440-5/1 Portaria nº 080/2023, ou outro que vier a substituí-lo, para as aquisições feitas para as **aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social**. o Secretário de Administração e Finanças, Alaxendro Rodrigo Dal Piva, Matrícula nº 11.439-1, portaria nº 86/2023, ou outro que vier a substituí-lo, para as **aquisições feitas para as demais secretarias**. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **fiscal** da ata de registro de preços: **Da Secretaria de Educação e Cultura:** a servidora, Ana Claudia Almeida Ferreira, matrícula nº 8.029-2/1. **Da Secretaria de Saúde:** a servidora, Zeliane Camargo Lovatel, matrícula nº 7.776-3/1. **a Secretaria de Assistência Social:** a servidora, Helena de Fátima Soares Ribas, matrícula nº 11.147-3/3. **Das demais secretarias:** a servidora, Luciane Haracinco Novach, matrícula nº 7.898-0/1. Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. **Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b". **Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação

correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico número - 50/2023, Processo nº 97/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no **Anexo I - Descrição dos Itens Registrados** que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu - Prefeito

- Contratada
- Representante Legal

ANEXO III

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE
COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93**

A/C

Pregoeira do

Município de Pato Branco - PR

Pregão Eletrônico nº 50/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Pregoeira do
Município de Pato Branco - PR
Pregão Eletrônico nº 50/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____; e-mail _____@_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada **aquisição de gêneros alimentícios**, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total

Prazo de Validade da Proposta é de: 120 dias

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal